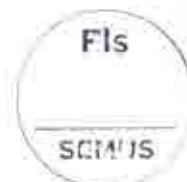




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelo Decreto Nº 058, de 25 de junho de 2024, publicado no dia 03 de julho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.19.00.2993/2024 – SEMUS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	
Objeto: Aquisição eventual e futura de Materiais correlatos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SAMU, PAISM, CDII, CEMI, HMII, DAPS, DVS, CAF, SAD, CEREST, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ, HMI e ZOONOSSES.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 14/11/2024 às 23:59 hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br	
Início da Sessão Eletrônica: 21/11/2024 às 09:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET	
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras	
UASG: 453204	
Endereço para retirada do Edital: www.gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 23.124.977,5816 (vinte e três milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7803
CPL

Fls
SEMUS

	☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	e-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência

1 SUPORTE LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 14.133/01;
- 1.2 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.3 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.4 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.5 Decreto Municipal nº 22/2007;
- 1.6 Decreto Federal nº 11.462/23;
- 1.7 Lei Municipal nº 2.022/2024;
- 1.8 Decreto Municipal nº 31/2024;
- 1.9 Decreto Municipal nº 32/2024.
- 1.10 Decreto Municipal nº 45/2024

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 1.1 do Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no "COMPRASNET.GOV" e as especificações constantes do Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III).

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



4.5 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 383, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 616, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 664, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



738, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: <http://www.gov.br/compras>.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

4.8.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observado a lei municipal 1.985/2023;

4.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:

a) Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;

b) Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;

c) Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21.

4.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8.10.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.10.2 Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.9 O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13.1 A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.4 deste Edital.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 A falsidade das declarações de que tratam o item 9 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



5.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.115.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.1.5 Não deverão constar neste campo (**descrição detalhada do objeto**), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à empresa participante do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;

6.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO E LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (....).

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

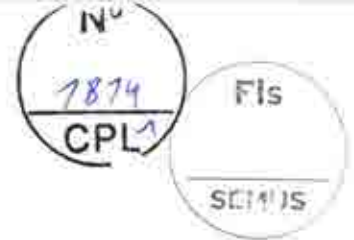
7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



7.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2 empresas brasileiras;

7.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.20 e seus subitens deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (Art. 34 da IN SEGES/73 de 30 Setembro de 2022)

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos neste Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.1.11 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

9.1.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.18 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.1.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.1.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.1.24 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.1.25 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.1.25.1 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.1.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital social mínimo de 10% OU a comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.1.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.29.1.1 Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**

9.1.29.1.2 Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

9.1.29.1.3 Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

9.1.29.1.4 Descrição do material fornecido/serviço prestado;

9.1.29.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de até 50%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. (Art. 67, §2 da Lei 14.133/21)

9.1.29.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.29.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.29.5 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei:

9.1.29.5.1 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

9.1.29.5.2 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

9.1.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.1.31 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.1.32 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.1.33 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.1.34 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.1.35 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.1.36 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.1.37 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.1.38 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.39 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.40 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.41 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.42 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.1.43 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.1.44 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.45 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.46 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.1.47 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.47.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.48 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.1.48.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.1.49 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.49.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.1.49.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.1.50 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.50.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital e no Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.50.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.51 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.51.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.1.51.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.1.52 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.53 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.50.1

9.1.54 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.55 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.56 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

9.1.57 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico informado em Edital.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CER. 05.002.930/IMPERATRIZ MA

222



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certames.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "**DADOS DO CERTAME**", até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

18 DO FORO

18.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10.1 Anulação do Pregão induz à do contrato.

19.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/, no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

19.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

19.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

19.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Imperatriz – MA, 30 de outubro 2024.

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5

Jessyca Oliveira Gomes
Licitação / SEMUS
Mat. 51.088-2

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

DESPACHO:

APROVO E AUTORIZO NA FORMA DA
LEI

DORALINA MARQUES DE
ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



ANEXO I

O **Termo de Referência (TR)**, identificado como **ANEXO I**, está disponível no **Processo Administrativo nº. 02.19.00.1715/2023 – SEMUS**, abrangendo as **páginas 1507 a 1649**. Além disso, o TR também pode ser acessado em formato **PDF** no mesmo portal de publicação do mesmo.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, identificado como apêndice do **ANEXO I - TR**, está disponível no **Processo Administrativo nº. 02.19.00.1715/2023 – SEMUS**, abrangendo as **páginas 1437 a 1453**. Além disso, o ETP também pode ser acessado em formato **PDF** no mesmo portal de publicação deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7834
CPL

Fls.
1507
SEMUS

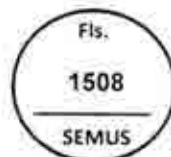
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA
Processo Administrativo nº 02.19.00.2993/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual e futura de **MATERIAIS CORRELATOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SAMU, PAISM, CDII, CEMI, HMII, DAPS, DVS, CAF, SAD, CEREST, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ, HMI E ZOONOSES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Carmat	Descrição	Apres.	Total	LC 123/06	V. Médio Unitário	V. Global
1	478488	Absorvente higiênico, tipo: normal com abas, comprimento: 16,7 cm, largura: mínima 10 e máxima 30 cm	unidade	1300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.7567	R\$ 3.583,7100
2	436122	Acessório Para Equipamento Médico Aplicação: P/ Monitorização De Ecg, Componente I 3 Vias, Tipo: Cabo Paciente, Esterilidade: Reusável, Acessórios Conectores Compatíveis C/ Equipamento	unidade	63	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 196,0000	R\$ 12.285,0000
3	276839	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	galão 5 litros	423	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 10,9567	R\$ 4.634,6841
4	423465	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	pacote com 100 und	3189	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 4,9767	R\$ 15.870,6963
5	420794	Ácido peracético, composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ácido acético, concentrações: 5% + 27% + 7%; forma física: solução aquosa	galão 5 litros	265	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 135,4500	R\$ 35.894,2500
6	474292	Afastador abdominal de 12cm	par	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 142,6633	R\$ 1.426,6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

7	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes.	Frasco	140	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 6.1067	R\$ 854.9380
8	605293	Agulha Punção Óssea, Peça De Mão: C/, Empunhadura, Modelo: P/ Infusão, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Embalagem: Individual, Componente Adicional: C/ Aplicador, Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade, Componente 3: Conector Luer, Dimensões: Cerca De 18 G X 1,5 A 2,5 Cm, Ajustável, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material Agulha: Aço Inoxidável	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.041,7267	R\$ 10.417,2670
9	605292	Agulha Punção Óssea, Peça De Mão: C/, Empunhadura, Modelo: P/ Infusão, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Embalagem: Individual, Componente Adicional: C/ Aplicador, Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade, Componente 3: Conector Luer, Dimensões: Cerca De 16 G X 0,5 A 1,5 Cm, Ajustável, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material Agulha: Aço Inoxidável	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 91,6967	R\$ 916,9670
10	605299	Agulha Punção Óssea, Peça De Mão: C/, Empunhadura, Modelo: P/ Aspiração, Biópsia, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Embalagem: Individual, Componente 1: C/ Mandril, Dimensões: Cerca De 14 G X 10 Cm, Tipo: Jamshidi, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material Agulha: Aço Inoxidável	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 149,1167	R\$ 1.491,1670
11	605297	Agulha Punção Óssea, Peça De Mão: C/, Empunhadura, Modelo: P/ Aspiração, Biópsia, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Embalagem: Individual, Componente 1: C/ Mandril, Dimensões: Cerca De 12 G X 10 Cm, Tipo: Jamshidi, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material Agulha: Aço Inoxidável	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 59,6667	R\$ 596,6670



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7886
CPL7

Fls.
1509
SEMUS

12	439812	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	612	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5.9233	R\$ 3.625,0596
13	439807	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5.8900	R\$ 2.061,5000
14	439804	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1" tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	470	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5.9667	R\$ 2.804,3490
15	439805	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	570	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 6.1667	R\$ 3.515,0190
16	439799	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	380	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 6.0000	R\$ 2.280,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1837
CPL

Fls.
1510
SEMUS

17	399980	Aguilha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável, siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo: ponta bisel, curto, trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual.	caixa com 100	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 27.6667	R\$ 553.3340
18	335478	Avental, Modelo: Longo, Aplicação: Proteção Individual, Cor: Branca, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Descartável/Manga, Longa/Punhos, Elásticos/Abertura	pacote com 10	1.251	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 21.3267	R\$ 26.679,7017
19	335478	Avental, Modelo: Longo, Aplicação: Proteção Individual, Cor: Branca, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Descartável/Manga, Longa/Punhos, Elásticos/Abertura	pacote com 10	3.753	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 21.3267	R\$ 80.039,1051
20	389392	Autoclave, Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes	unidade	1	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.841,6667	R\$ 3.841,6667
21	463010	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação p. elemento de trabalho, tamanho: 26 ch, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material: ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, haste: haste reta, esterilidade: esterilizável.	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 346,1667	R\$ 692,3334
22	463008	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p. elemento de trabalho, tamanho: 24 ch, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material: ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, esterilidade: esterilizável.	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 286,0000	R\$ 572,0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7838
CPL

Fis.
1511
SEMUS

23	445578	Alcool etílico, teor alcoólico: absoluto, mínimo de 95%.	Litro	450	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 12,1667	R\$ 5.475,0150
24	443454	Alcool etílico, teor alcoólico: 70% p.p (70 °gl), composição básica: glicerinado, características adicionais: com bico dosador.	Litro	9720	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5,8433	R\$ 56.796,8760
25	346633	Alcool Etilico, aspecto fisico: liquido, limpido, incolor, volátil, peso molecular: 46,07 G/MOL, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm Característica Adicional: Anidro, Absoluto, Fórmula Química: C2h5oh, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	litro	130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 12,0067	R\$ 1.560,8710
26	360347	Alcool etílico, limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, características adicionais: liquido, incolor, peso molecular: 46,07 g/mol, concentração: 90° gl	Litro	4209	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 7,3821	R\$ 31.071,2589
27	269943	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	Frascó 400g	11640	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5,0000	R\$ 58.200,0000
28	390766	Alcool etílico, limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm.	Litro	3864	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 6,9400	R\$ 26.816,1600
29	412288	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,45 mm, adicional: com cabeça	caixa com 1000	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 32,2767	R\$ 161,3835
30	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	pacote com 500g	1.805	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 13,9333	R\$ 25.149,6065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7839
CPL

Fis.
1512
SEMUS

31	407961	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril	pacote com 500g	5.415	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 13,9333	R\$ 75.448,8195
32	279727	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril	pacote com 50g	1765	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,0833	R\$ 7.207,0245
33	279888	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 120 ml	unidade	390	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,2583	R\$ 880,7370
34	279894	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 120 ml	unidade	778	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,4367	R\$ 1.895,7526
35	279887	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	unidade	385	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,1167	R\$ 1.199,9295
36	279893	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml	unidade	783	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,1300	R\$ 1.667,7900
37	279889	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	unidade	380	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,5932	R\$ 1.745,4160
38	279895	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,6900	R\$ 1.641,5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7840
CPL

Fls.
1513
SEMUS

39	455146	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora) material de silicone de uso medicinal, podendo esterilizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 30cm.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 31.3000	R\$ 313.0000
40	455158	Alongador para espaço morto (traqueia prolongadora) material de silicone de uso medicinal, podendo esterilizar em autoclave ou esterilização química em óxido de etileno. Tamanho 15cm.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 28.8867	R\$ 288.8670
41	456412	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1 máscara plástico rígido c. coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto	unidade	64	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 126.8733	R\$ 8.119.8912
42	456413	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1 máscara plástico rígido c. coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: infantil.	unidade	60	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 119.7900	R\$ 7.187.4000
43	456414	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c. coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: neonatal	unidade	60	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 104.9667	R\$ 6.298.0020
44	235391	Conjunto tricotomia, componentes: 01 campo cirúrgico descartável, de papel dupla fa, tipo uso: descartável, aplicação: hospitalar, cirúrgico, ginecologia	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 19.9367	R\$ 1.993.6700
45	613061	Conjunto tricotomia, componentes: tricotomizador com lâminas descartáveis, acessórios: pilha 1,5v	unidade	55	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 409.3167	R\$ 22.512.4185



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7849
CPL

Fls.
1514
SEMUS

46	432472	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil.	unidade	334	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 63.8167	R\$ 21.314.7778
47	432468	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	unidade	583	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 67.3300	R\$ 39.253.3900
48	432468	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro tamanho: adulto	unidade	1.751	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 67.3300	R\$ 117.894.8300
49	439444	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: líquido intersticial, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 500 mg/dl, memória: cerca de 90 dias, componentes: tira teste, entrada usb, acessórios: à bateria	unidade	2.273	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 85.3400	R\$ 193.977.8200
50	439444	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: líquido intersticial, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 500 mg/dl, memória: cerca de 90 dias, componentes: tira teste, entrada usb, acessórios: à bateria	unidade	6.820	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 85.3400	R\$ 582.018.8000
51	459189	Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmHg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 1 frasco em plástico, volume: cerca de 2 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.377.0000	R\$ 13.770.0000



Nº
7892
CPL7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.
1515
SEMUS

52	459180	Aspirador manual, modelo: portátil, tipo: pistola, componente: frasco plástico, volume: cerca de 300 ml, opcionais: conjunto c, mínimo de 3 cânulas, esterilidade: esterilizável	unidade	102	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	RS 512.3500	RS 52.259,7000
53	460133	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	5948	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R 5.6000	RS 33.308,8000
54	460136	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	5938	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	RS 9,0700	RS 53.857,6600
55	460134	Atadura de crepe 20 cm, 100% algodão, com no mín. 11 fios/cm², pacote com 12.	pacote com 12 - rolo 1,8m	6018	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	RS 9,3200	RS 56.087,7600
56	444609	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	caixa com 20 - rolo 3m	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	RS 41,3333	RS 4.546,6630
57	444613	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	caixa com 20 - rolo 3m	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	RS 56,4667	RS 6.211,3370
58	444614	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	caixa com 20 - rolo 4m	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	RS 101,1667	RS 11.128,3370
59	444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	10.854	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	RS 5,3600	RS 58.177,4400
60	444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	32.564	AMPLA CONCORRÊNCIA	RS 5,3600	RS 174.543,0400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7843
CPL

Fis.
1516
SEMUS

61	444365	Atadura, tipo 1 crepom, material 1: 100% algodão, dimensões 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	10.734	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 7,2000	R\$ 77.284.8000
62	444365	Atadura, tipo 1 crepom, material 1: 100% algodão, dimensões 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	32.204	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 7,2000	R\$ 231.868.8000
63	444371	Atadura, tipo 1 crepom, material 1: 100% algodão, dimensões 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	11.354	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 9,4800	R\$ 107.635.9200
64	444371	Atadura, tipo 1 crepom, material 1: 100% algodão, dimensões 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem embalagem individual	pacote com 12 - rolo 1,8m	34.054	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 9,4800	R\$ 322.926,7200
65	474453	Atadura, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Elástica, Adicional: Hipoalergênica, Material 1: Tecido Misto, Dimensões: 15 CM	Rolo 2m	440	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R 2,6633	R\$ 1.171,8520
66	474451	Atadura, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Elástica, Adicional: Hipoalergênica, Material 1: Tecido Misto, Dimensões: 20 CM	Rolo 2m	430	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,1133	R\$ 1.768,7190
67	474452	Atadura, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Elástica, Adicional: Hipoalergênica, Material 1: Tecido Misto, Dimensões: 30 CM	Rolo 2m	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,7689	R\$ 47,6890
68	421327	Bomba De Infusão, Material: Policarbonato, Vazão: 0,1 A 1500 ML/H Características Adicionais 01: Compatível Com Seringa Administração Enteral/Parenteral, Programação Programação ML/H, Gotas, Volume/Tempo, Alarme: Alarme, Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq, Tipo: Volumétricas (Linear), Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana, Acessórios Bateria Recarregável	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.212,8000	R\$ 6.425,6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7844
CPL

Fls.
1517
SEMUS

69	478918	Bolsa ventilação, material: borracha, s, latex, capacidade: 0,50 l, aplicação: p. reinalação	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 29.2500	R\$ 585.0000
70	478886	Balão para reanimação em borracha - 1,0 l Bolsa ventilação, material: borracha, capacidade: 1 l, aplicação: ventilação reinalação	unidade	44	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 24.2300	R\$ 1.066.1200
71	478885	Bolsa ventilação, material: borracha, capacidade: 3 l, aplicação: ventilação reinalação	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 46.9200	R\$ 938.4000
72	478884	Bolsa ventilação, material: borracha, capacidade: 5 l, aplicação: ventilação reinalação	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 103.7667	R\$ 2.075.3340
73	372895	Balança pesar pessoas, capacidade: 150 kg, características adicionais: portátil	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 636.3700	R\$ 3.181.8500
74	457593	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo lisa, dimensões: cerca de 20 x 10 x 3 cm, esterilidade: esterilizável	unidade	71	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 29.9933	R\$ 2.129.5243
75	421110	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 26 cm, largura: 12 cm, altura: 8 cm, acessórios: com tampa	unidade	25	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 151.7533	R\$ 3.793.8325
76	465021	Bicarbonato de sódio, concentração: 500 mg, característica adicional: especialmente manipulado	Frasco 500g	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 14.0200	R\$ 70.1000
77	430343	Peças acessórios equipamentos especializados, aplicação: 1; uso geral, tipo 5: bobina térmica de gelo.	unidade 500ml	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4.4200	R\$ 88.4000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1845
CPL

Fis.
1518
SEMUS

78	281209	Papel termossensível, largura: 216 mm, comprimento: 30 m, tipo impressora: em bobina, uso: p. fac-símile	unidade	400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18,6633	R\$ 7.465,3200
79	477369	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável c. sistema de fecho, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm, características adicionais: com filtro de gases	unidade	700	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 17,8433	R\$ 12.490,3100
80	477369	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de adesivo: adesivo microporoso, diâmetro: pré-cortada até 35 mm	unidade	500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 17,8433	R\$ 8.921,6500
81	477439	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de adesivo: adesivo microporoso, diâmetro: pré-cortada até 45 mm	pacote com 10	230	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18,7100	R\$ 4.303,3000
82	379289	Bolsa aplicação enema, material plástico tipo: p. clister opaco, capacidade: 2500 ml, componentes: sonda retal flexível, 3 vias, pera insuflação, tipo uso: descartável e estéril	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 35,2100	R\$ 3.521,0000
83	378053	Bolsa aplicação enema, material: plástico, tipo: p. clister opaco, capacidade: 500 ml, componentes: sonda retal flexível, 3 vias, pera insuflação, tipo uso: descartável e estéril	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 69,6667	R\$ 13.933,3400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7846
CPL

Fls.
1519
SEMUS

84	433753	Bolsa térmica, aplicação: p. gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 25 cm, componentes: c. tampa rosqueável	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 35,3333	R\$ 176,6665
85	272821	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	unidade	55	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 8,6467	R\$ 475,5685
86	243242	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia	unidade	59	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 10,6633	R\$ 629,1347
87	253910	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, aplicação: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado.	unidade	68	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 11,8467	R\$ 687,1086
88	421110	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 20 cm, largura: 10 cm, altura: 2 cm, acessórios: com tampa	unidade	23	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 138,7500	R\$ 3.191,2500
89	607054	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estenilizável.	pacote	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 29,9433	R\$ 7.485,8250
90	607051	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estenilizável	pacote	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 34,9467	R\$ 10.484,0100
91	450963	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2,0000	R\$ 240,0000
92	450964	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1,9967	R\$ 239,6040



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7847
CPL

Fis.
1520
SEMUS

93	450966	Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho tamanho nº 4	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.2967	R\$ 275.6040
94	450967	Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho tamanho nº 5	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.1867	R\$ 262.4040
95	428138	Cânula de traqueostomia, material polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 3,5 mm, características adicionais: superfície lisa, ponta arredondada, acessórios: 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15.1200	R\$ 151.2000
96	395913	Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, tipo uso descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, componentes: c, balão c, válvula luer, aplicação: pediátrico, outros componentes: radiopaco, c, conector padrão 15 mm, características adicionais: c, obturador c, ponta arredondada, comprimento 39 mm.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.4367	R\$ 134.3670
97	428137	Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 3,0 mm, características adicionais: superfície lisa, ponta arredondada, acessórios: 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.9567	R\$ 139.5670
98	428135	Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 4,0 mm, características adicionais: superfície lisa, ponta arredondada, acessórios: 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15.1500	R\$ 151.5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1848
CPL

Fls.
1521
SEMUS

99	428139	Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 4,5 mm, características adicionais: superfície lisa, ponta arredondada, acessórios: 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 14.4567	R\$ 144.5670
100	255098	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 12.4733	R\$ 124.7330
101	428136	Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 5,0 mm, características adicionais: superfície lisa, ponta arredondada, acessórios: 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16.1667	R\$ 161.6670
102	255104	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.4000	R\$ 134.0000
103	255100	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 14.7367	R\$ 147.3670
104	255103	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 12.7533	R\$ 127.5330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7849
CPL

Fls.
1522
SEMUS

105	255926	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.2667	R\$ 132.6670
106	255102	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.4533	R\$ 134.5330
107	255101	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16.1567	R\$ 161.5670
108	255106	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 14.4000	R\$ 144.0000
109	255107	Cânula de traqueostomia, material pvc - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 9 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 14.5167	R\$ 145.1670
110	423732	Cânula de traqueostomia metálica nº 0	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 62.7133	R\$ 627.1330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7850
CPL

Fis.
1523
SEMUS

111	423732	Cânula de traqueostomia metálica nº 1.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 62,7133	R\$ 627,1330
112	423732	Cânula de traqueostomia metálica nº 2.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 62,7133	R\$ 627,1330
113	440251	Cânula de traqueostomia, material metal, diâmetro: cerca de 3,0 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 73,2133	R\$ 732,1330
114	423732	Cânula de traqueostomia, material metal, diâmetro: 4 mm, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 62,7133	R\$ 627,1330
115	423704	Cânula de traqueostomia, material metal, diâmetro 5 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 53,5533	R\$ 535,5330
116	423705	Cânula de traqueostomia, material metal diâmetro: 6 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 62,9567	R\$ 629,5670
117	423718	Cânula de traqueostomia, material metal, diâmetro: 7 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 62,0000	R\$ 620,0000
118	423706	Cânula de traqueostomia, material metal, diâmetro: 8 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 57,6167	R\$ 576,1670



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7851
CPL7

Fls.
1524
SEMUS

119	423774	Cânula de traqueostomia, material: metal, modelo: longa, diâmetro: 9 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 72,0767	R\$ 720,7670
120	427234	Capacete oxigenoterapia, material: acrílico transparente, tamanho: m de 1,0 a cerca de 3,5 kg, composição: corpo cilíndrico com abertura frontal, características adicionais: tampo superior removível, com orifício central, componente adicional: orifícios laterais	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 316,6667	R\$ 633,3334
121	427233	Capacete oxigenoterapia, material: acrílico transparente, tamanho: m menor que 1,0 kg, composição: corpo cilíndrico com abertura frontal, características adicionais: tampo superior removível, com orifício central, componente adicional: orifícios laterais	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 233,1333	R\$ 466,2666
122	466302	Carvão ativado, concentração: 40 mg/ml, características adicionais: formulação especialmente manipulada	Pac 50 und	70	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 24,8444	R\$ 1.739,1080
123	437290	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 16 gau, comprimento: cerca 30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	1050	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 49,8733	R\$ 52.366,9650
124	437576	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 19 gau, comprimento: cerca 30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (1,1 mm x 20,3 cm)	unidade	512	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 44,3067	R\$ 22.685,0304



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7852
CPL

Fls.
1525
SEMUS

125	437576	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 19 gau, comprimento: cerca 30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (1,1 mm x 20,3 cm).	unidade	1.538	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 44.3067	R\$ 68.143,7046
126	437576	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 19 gau, comprimento: cerca 30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (1,1 mm x 30,5 cm).	unidade	512	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 44.3067	R\$ 22.685,0304
127	437576	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 19 gau, comprimento: cerca 30 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (1,1 mm x 30,5 cm).	unidade	1.538	(AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 44.3067	R\$ 68.143,7046
128	437328	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 24cm - sem fio guia.	UND	500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 156.1333	R\$ 78.066,6500
129	437328	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 26cm - com fio guia.	unidade	250	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 149,1033	R\$ 37.275,8250
130	437328	Cateter duplo J com ponta aberta, teflonado 6,0 FR - 26cm - com fio guia.	unidade	750	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 149,1033	R\$ 111.827,4750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7853
CPL

Fls.
1526
SEMUS

131	437175	Cateter periférico, material cateter, polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector conector padrão, componente 1: câmara refluxo c. filtro, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	510	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 145.0000	R\$ 73.950,0000
132	460347	Cateter periférico, material cateter, polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector conector padrão, componente 1: câmara refluxo c. filtro, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	510	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 137.6667	R\$ 70.210,0170
133	438249	Cateter periférico, material cateter, polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 30 mm, componente adicional: c. asa de fixação, tubo extensor c. clamp, conector: conector padrão c. injetor lateral, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	520	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 138,3333	R\$ 71.933,3160
134	438245	Cateter periférico, material cateter, polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c. asa de fixação, tubo extensor c. clamp, conector: conector padrão c. injetor lateral, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	520	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 137,1667	R\$ 71.326,6840



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1854
CPL

Fls.
1527
SEMUS

135	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente: 1 câmara refluxo c, filtro, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	631	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 137.0000	R\$ 86.447.0000
136	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente: 1 câmara refluxo c, filtro, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	1.894	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 137.0000	R\$ 259.478.0000
137	441271	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 15 mm, conector: conector padrão, componente: 1 câmara refluxo c, filtro, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	631	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 147.3333	R\$ 92.967.3123
138	441271	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 15 mm, conector: conector padrão, componente: 1 câmara refluxo c, filtro, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	1.894	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 147.3333	R\$ 279.049.2702



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1855
CPL

Fis.
1528
SEMUS

139	477745	Equipo, tipo, de equipo, medidor de pressão venosa central, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara c, tampa, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c, derivação em y, tipo conector: conector luer fêmea e lock macho c, tampa, característica adicional c, escala graduada 40cm, esterilidade: estéril, descartável.	unidade	8500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 6.1700	R\$ 52.445,0000
140	482112	Suporte, tipo nasal tipo splint, componente: com tubo para via aérea, material: silicone, tipo uso: estéril e descartável	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 72,3067	R\$ 1.446,1340
141	435808	Cilindro Gás, Material: Aço, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 5 L.	unidade	13	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.033,3333	R\$ 13.433,3329
142	454793	Cinto, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 62,2667	R\$ 1.245,3340
143	447940	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito.	unidade	600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 13,9733	R\$ 8.383,9800
144	432182	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,50 m, largura: 0,60 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito, cor: cinza.	unidade	600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 8,6367	R\$ 5.182,0200
145	432208	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,00 m, largura: 0,50 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito, cor: cinza.	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 8,2867	R\$ 2.486,0100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1896
CPL

Fls.
1529
SEMUS

146	456007	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.8200	R\$ 691.0000
147	455917	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 12.6967	R\$ 634.8350
148	455918	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10.4067	R\$ 520.3350
149	455919	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 11.0800	R\$ 554.0000
150	455905	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de poliformio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: g- grande	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13,3800	R\$ 669.0000
151	455901	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de poliformio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 46.5600	R\$ 2.328.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7857
CPL1

Fis.
1530
SEMUS

152	455902	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais, abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio.	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 51,5600	R\$ 2.578,0000
153	455903	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais, abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno.	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 50,1667	R\$ 2.508,3350
154	482986	Imobilizador, material emborrachado, tamanho: adulto, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: p. coluna, características adicionais: reforço c, réguas internas, madeira, plásticoresist, tipo fecho: tirantes em nylon conectados c, engate rápido, modelo: tipo colete, componentes adicionais c, sacola p. transporte.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 184,6333	R\$ 3.692,6660
155	375788	Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico.	unidade	7.653	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 9,8133	R\$ 75.101,1849
156	375788	Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico.	unidade	22.960	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 9,8133	R\$ 225.313,3680
157	363484	Coletor Material Perfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa	galão 7 litros	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,7108	R\$ 3.710,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7858
CPL

Fls.

1531

SEMUS

158	438972	Coletor de resíduos líquidos, material: papelão, capacidade: 10 l, características adicionais: alças rígidas e tampa, tipo fechamento: lacre para fechamento, tipo uso: uso c, saco plástico.	unidade	5340	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 7.5000	R\$ 40.050.0000
159	485174	Dispositivo incontinência urinária, componentes: tubo plástico, transparente, adaptador e coletor, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, tamanho médio	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.5733	R\$ 157.3300
160	460850	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não esteril, descartável	unidade	550	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.9400	R\$ 1.617.0000
161	419370	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema fechado, modelo: adulto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, pinça: clamp, corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: esteril, descartável	unidade	860	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.0167	R\$ 2.564,1950
162	419390	Coletor Urina, Papagaio em aço inox 100ml	unidade	15	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.3700	R\$ 5.5500
163	385756	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 3.500 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: s, alça	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 150.4000	R\$ 752.0000
164	464188	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	pacote com 50	2450	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 25.1200	R\$ 61.544.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7859
CPL

Fis.

1532

SEMUS

165	447667	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 20 x 40 cm, características adicionais: c, fio radiopaco, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: embalagem individual	pacote com 50	700	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 65,9333	R\$ 46.153,3100
166	269972	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 11 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais descartável.	pacote com 500	3930	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15,5500	R\$ 61.111,5000
167	280744	Compressa gaze, material sintética, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 4 dobras, características adicionais: esteril, descartável.	pacote com 500	2.300	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 23,3900	R\$ 53.797,0000
168	280744	Compressa gaze, material sintética, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 4 dobras, características adicionais: esteril, descartável.	pacote com 500	6.900	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 23,3900	R\$ 161.391,0000
169	269989	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios 9 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 8 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	rolo	537	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 44,8533	R\$ 24.086,2221
170	269989	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios 9 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 8 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	rolo	1.613	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 44,8533	R\$ 72.348,3729
171	396709	Compressa Gaze, Material Rayon, Comprimento: 15 CM, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Embebida Em Óleo Dermoprotetor.	unidade	1605	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5,8933	R\$ 8.869,4165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7860
CPL

Fls.
1533
SEMUS

172	272020	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	pacote com 50 unidades	692	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 41.7867	R\$ 28.916,3964
173	272020	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual.	pacote com 50 unidades	2.078	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 41.7867	R\$ 86.832,7626
174	227716	Mangueira - látex, diâmetro externo: 6 mm, espessura: 2 mm, comprimento: 5 m.	unidade	4	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 46,8667	R\$ 187,4668
175	426520	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 10F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J".	unidade	100	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 5.038,8900	R\$ 503.889,0000
176	426520	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 10F/20 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.35"/45cm "J".	unidade	300	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5.038,8900	R\$ 1.511.667,0000
177	426520	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/15 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.035"/45cm "J".	unidade	100	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 5.038,8900	R\$ 503.889,0000
178	426520	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/15 cm, com agulha 18 G e fio guia 0.035"/45cm "J".	unidade	300	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5.038,8900	R\$ 1.511.667,0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7861
CPL

Fis.
1534
SEMUS

179	426520	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/20 cm. com agulha 18 G e fio guia 0.035"/45cm "J".	unidade	100	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 5.038.8900	R\$ 503.889.0000
180	426520	Conjunto (KIT) Cateter Duplo Lúmen Hidrofílico para acesso venoso central 11F/20 cm. com agulha 18 G e fio guia 0.035"/45cm "J".	unidade	300	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5.038.8900	R\$ 1.511.667.0000
181	437323	Cateter central aplicação venoso, tipo implante inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 227.1833	R\$ 11.359.1650
182	437324	Cateter central aplicação venoso, tipo implante inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 258.9267	R\$ 12.946.3350
183	437295	Cateter central aplicação venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 18 a 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	1050	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 50.9100	R\$ 53.455.5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

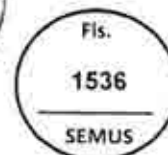
Nº
1862
CPL

Fls.
1535
SEMUS

184	437325	Cateter central, aplicação venoso, tipo implante, inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro cerca 6 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.218,0000	R\$ 60.900,0000
185	437298	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	1050	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 39,0000	R\$ 40.950,0000
186	437300	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 8 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 16 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	1050	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 44,6567	R\$ 46.889,5350
187	439063	Cateter central, aplicação venoso, tipo implante, inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro cerca 9 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 90 cm, tipo fixação: c. cuff, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 141,9567	R\$ 7.097,8350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



188	435423	Material: gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p. oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c. ajuste, tamanho adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c. tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em pvc c. conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c. rosca esterilidade: esterilizável	unidade	80	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 100,3333	R\$ 8.026,6640
189	238962	Otoscópio tipo oftalmoscópio, alimentação pilha características adicionais: luz halógena, componentes: jogo de espelhos	unidade	334	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 219,5100	R\$ 73.316,3400
190	483844	Cordonê para fixação de cânula	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 7,8900	R\$ 789,0000
191	439217	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: retangular, profundidade: cerca de 5 cm, dimensões: cerca de 20 x 10 cm	unidade	130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 69,0300	R\$ 8.973,9000
192	439213	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 ml	unidade	130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 39,3467	R\$ 5.115,0710
193	439207	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 500 ml	unidade	40	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 30,2433	R\$ 1.209,7320
194	439208	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml	unidade	63	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15,4333	R\$ 972,2979
195	483368	Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade: esteril	caixa 500 und.	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 12,7667	R\$ 15.320,0400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7864
CPL

Fls.
1537
SEMUS

196	484840	Curativo, material não tecido, revestimento: preenchido c. alginato de sódio e cálcio, c. prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterilidade: esteril, uso único, embalagem embalagem individual.	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5,8033	R\$ 6.963.9600
197	484842	Curativo, tipo hidrofílico, material não tecido, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: placa, dimensão: cerca de 15 x 25 cm, esterilidade: esteril, embalagem embalagem individual.	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 13,8533	R\$ 16.623.9600
198	484862	Curativo, material não tecido, revestimento: preenchido com carvão ativado e prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente com borda, esterilidade: esteril, uso único, embalagem embalagem individual.	unidade	300	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 73,2400	R\$ 21.972.0000
199	484862	Curativo, material não tecido, revestimento: preenchido com carvão ativado e prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente com borda, esterilidade: esteril, uso único, embalagem embalagem individual.	unidade	900	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 73,2400	R\$ 65.916.0000
200	484866	Curativo, tipo hidropolímero, material: poliuretano, revestimento: preenchido ag. limpeza, glicerina, alginato cálcio, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: esteril, embalagem embalagem individual.	unidade	300	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 69,3333	R\$ 20.799.9900
201	484866	Curativo, tipo hidropolímero, material: poliuretano, revestimento: preenchido ag. limpeza, glicerina, alginato cálcio, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: esteril, embalagem embalagem individual.	unidade	900	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 69,3333	R\$ 62.399.9700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7865
CPL

Fls.
1538
SEMUS

202	484816	Curativo, tipo: hidrocólide, material: poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: aderente sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R 4,8233	R\$ 5.787,9600
203	603322	Curativo, tipo: lipídocoloide, material: poliéster, revestimento: revestido de carmelose, petrolato e sais de prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 12,5700	R\$ 2.514,0000
204	484813	Curativo, material: poliuretano, camada em não tecido e poliacrílico, revestimento: revestido com silicone, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15,9700	R\$ 19.164,0000
205	454905	Detector Fetal, Material: Gabinete: Plástico, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor, Frequência: Até Cerca 2.2 MHZ, Outros Componentes: Entrada Auxiliar, Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo, Placenta E Cordão, Ajuste*, Ajuste Digital E Tela Gráfica, Tipo: Portátil, Fonte Alimentação: A Bateria, Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 263,0700	R\$ 789,2100
206	328078	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	galão	523	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 101,9267	R\$ 53.307,6641



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1866
CPL

Fls.
1539
SEMUS

207	438509	Dreno cirúrgico, modelo kehr em "I", material borracha, calibre: 12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 11.5667	R\$ 578.3350
208	438502	Dreno cirúrgico, modelo kehr em "I", material borracha, calibre: 14 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10.1533	R\$ 507.6650
209	438507	Dreno cirúrgico, modelo kehr em "I", material borracha, calibre: 16 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10.7667	R\$ 538.3350
210	438504	Dreno cirúrgico, modelo kehr em "I", material borracha, calibre: 18 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10.6633	R\$ 533.1650
211	438519	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.9633	R\$ 98.1650
212	438520	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 8 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.2767	R\$ 113.8350
213	438521	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 10 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.5367	R\$ 126.8350
214	464737	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, componente: c. gaze, componente: ii, radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.9235	R\$ 96.1750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1867
CPL

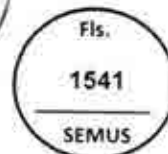
Fis.
1540
SEMUS

215	619347	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco plástico rígido, tampa de rosca em pvc, volume: 500 ml, graduação: graduação de 100 em 100ml, características adicionais: tubo extensor látex, adaptador, acessórios: dreno de silicone nº 22, uso: atóxico, estéril e descartável.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 27,5167	R\$ 2.751,6700
216	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c. pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 24 uso: estéril, descartável.	unidade	410	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 29,5500	R\$ 12.115,5000
217	619338	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c. pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 28, uso: estéril, descartável.	unidade	510	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 30,0620	R\$ 15.331,6200
218	619338	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c. pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 32, uso: estéril, descartável.	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 29,0000	R\$ 3.190,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



219	619338	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c. pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 36, uso: estéril, descartável	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 32.8300	R\$ 3.611,3000
220	619338	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c. pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 38, uso: estéril, descartável	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 27.0800	R\$ 2.978,8000
221	440639	Dreno para sucção - 2.4 mm (infantil)	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 27.0800	R\$ 541,6000
222	440639	Dreno para sucção - 3.2mm.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 21.6767	R\$ 433,5340
223	440639	Dreno para sucção - 4.8mm.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 21.6767	R\$ 433,5340
224	461243	Eletrodo, aplicação 1 p. monitorização cardíaca - ecg, modelo de superfície, tipo: adesivo, material: sensor prata/prata clorada, adicional 1 c. gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	pacote com 100 und.	124	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 20,3333	R\$ 2.521,3292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7869
CPL

Fls.
1542
SEMUS

225	610307	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: conector c, trava, rosqueada, característica adicional: fotossensível, esterilidade: estéril, descartável, tipo filtro: c, filtro ar, partículas.	unidade	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 27,3100	R\$ 27.310,0000
226	457479	Torneirinha, vias: 2 vias, material polímero, tipo conector: luer lock, slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, tipo uso: estéril, uso único	unidade	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 23,4800	R\$ 23.480,0000
227	610307	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - optima ms, da marca Fresenius)	unidade	6000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1,2233	R\$ 6.116,5000
228	600307	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca de nossos equipamentos (bomba de infusão volumétrica - volumat agilia, da marca Fresenius)	unidade	9000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1,2233	R\$ 11.009,7000
229	610307	Equipo bomba infusora, tipo: p, nutrição enteral, material isento de pvc, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro de ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral em "t", tipo conector: conector escalonado p, sonda c, lâmpa, característica adicional: adaptador rosqueado, esterilidade: estéril, descartável	unidade	3000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 19,8867	R\$ 59.600,1000
230	610307	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c, alça c, injetor, volume bureta: min 150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer c, tampa, característica adicional: primer reduzido, esterilidade: estéril, descartável	unidade	3000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 16,7267	R\$ 50.180,1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7870
CPL

Fis.
1543
SEMUS

231	610304	Equipo bomba infusora, tipo parenteral, material pvc cristal, tipo câmara câmara flexível c.filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c.alça,c.injetor, volume bureta: min. 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocatrizante, tipo conector: luer c.tampa, característica adicional: fotossensível, esterilidade: estéril, descartável	unidade	3000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 25,3333	R\$ 75.999.9000
232	610303	Equipo bomba infusora, tipo parenteral, material pvc cristal, comprimento: min 140 cm, tipo câmara câmara flexível c.filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c.alça,c.injetor, volume bureta: min 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, tipo conector: luer rotativo c.tampa e filtro, tipo bomba: peristáltica, esterilidade: estéril, descartável	unidade	2.000	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 14,0633	R\$ 28.126.6000
233	610303	Equipo bomba infusora, tipo parenteral, material pvc cristal, comprimento: min 140 cm, tipo câmara câmara flexível c.filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c.alça,c.injetor, volume bureta: min. 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, tipo conector: luer rotativo c.tampa e filtro, tipo bomba: peristáltica, esterilidade: estéril, descartável	unidade	6.000	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 14,0633	R\$ 84.379.8000
234	610181	Equipo infusão sanguínea, aplicação: p, hemotransusão, material pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector: luer macho c.tampa, esterilidade: estéril, descartável	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,2333	R\$ 846.6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7877
CPL

Fis.
1544
SEMUS

235	354094	Escova unha, material corpo plástico, material cerdas: espuma, tipo: cerdas, espuma cor corpo: branca, cor cerdas: branca, características adicionais: estéril, assepsia	unidade	340	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.8778	R\$ 638.4520
236	446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, rolo com 4,5mt.	rolo 4,5 mt	8.710	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 7.7507	R\$ 67.508.5970
237	446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, rolo com 4,5mt.	Rolo 4,5 mt	26.130	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 7.7507	R\$ 202.525.7910
238	453693	Espátula uso médico, modelo 1 de ayres, material madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	pacote 100 und	500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 8.6600	R\$ 4.330.0000
239	479744	Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	unidade	2000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.2233	R\$ 2.446.6000
240	479745	Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	unidade	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.1133	R\$ 1.113.3000
241	438927	Estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico	unidade	180	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 13.8433	R\$ 2.491.7940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1822
CPL

Fls.
1545
SEMUS

242	438922	Estetoscópio tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto.	unidade	245	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 25.0000	R\$ 6.125.0000
243	421110	Estojo material de inox para esterelização grande, medidas aproximadas 30 X 15 CM	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 151,7533	R\$ 4.552,5990
244	421110	Estojo material de inox para esterelização medio, medidas aproximadas 28 X 14 CM	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 151,7533	R\$ 4.552,5990
245	421110	Estojo material de inox para esterelização pequeno, medidas aproximadas 18 X 8	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 151,7533	R\$ 1.517,5330
246	421110	Estojo de inox, medidas aproximadas 30x10cm.	unidade	23	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 151,7533	R\$ 3.490,3259
247	459105	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 203, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável.	metros	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 20,2933	R\$ 40,5866
248	459106	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável.	metros	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 101,4267	R\$ 202,8534
249	455167	Faixa de esmarch, material: látex natural, largura: 10 cm, esterilidade: estéril	Rolo 2 mt	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 20,1300	R\$ 1.006,5000
250	455168	Faixa de esmarch, material: látex natural, largura: 12 cm, esterilidade: estéril	Rolo 2 mt	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 25,8133	R\$ 1.290,6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1873
CPL

Fis.
1546
SEMUS

251	455170	Faixa de esmarch, material: látex natural, largura: 15 cm, esterilidade: estéril	Rolo 2 mt	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 28.5367	R\$ 1.426.8350
252	456885	Solução padrão, tipo: fenol, concentração: 5000 mg/l, característica adicional: em metanol	galão 5 Litros	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 183.3833	R\$ 9.169,1650
253	487636	Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril	caixa com 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 47,1833	R\$ 4.718,3300
254	487555	Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm	caixa com 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 49.6000	R\$ 4.960,0000
255	487030	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 9,0 cm, esterilidade: estéril	caixa com 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 152.0800	R\$ 15.208.0000
256	487657	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 76.7200	R\$ 7.672,0000
257	487375	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	102	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 228.2400	R\$ 23.280,4800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7824
CPL

Fls.
1547
SEMUS

258	487020	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 98.2400	R\$ 9.824.0000
259	486976	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 103.1200	R\$ 10.312.0000
260	487020	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 98.2400	R\$ 9.824.0000
261	487024	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 104.0800	R\$ 10.408.0000
262	487005	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 123.1200	R\$ 12.312.0000
263	487013	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 125.1200	R\$ 12.512.0000
264	487007	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und.	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 97.1200	R\$ 9.712.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1829
CPL

Fis.
1548
SEMUS

265	487034	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 104.6560	R\$ 10.465.6000
266	486999	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 95.8400	R\$ 9.584.0000
267	487000	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 101.7600	R\$ 10.176.0000
268	487003	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 93.9200	R\$ 9.392.0000
269	487002	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 105.4400	R\$ 10.544.0000
270	486941	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 96.0000	R\$ 9.600.0000
271	486994	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 132.2400	R\$ 13.224.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7876
CPL7

Fis.
1549
SEMUS

272	486995	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 118.3200	R\$ 11.832.0000
273	486997	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 110.8000	R\$ 11.080.0000
274	486974	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 96.5600	R\$ 9.656.0000
275	486975	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 98.6400	R\$ 9.864.0000
276	486972	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 105.9200	R\$ 10.592.0000
277	486976	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 103.1200	R\$ 10.312.0000
278	486977	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 96.0000	R\$ 9.600.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7872
CPL

Fis.
1550
SEMUS

279	486976	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 103.1200	R\$ 10.312.0000
280	486977	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 96.3200	R\$ 9.632.0000
281	600126	Fio de sutura, material: catgut simples s, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 200.0267	R\$ 70.009.3450
282	486963	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 96.0000	R\$ 9.600.0000
283	486960	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 100.1144	R\$ 10.011.4400
284	486982	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 95.9200	R\$ 9.592.0000
285	600107	Fio de sutura, material: catgut simples s, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 107.5200	R\$ 37.632.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7828
CPL

Fls.
1551
SEMUS

286	486951	Fio de sutura material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 118,1600	R\$ 11.816,0000
287	486949	Fio de sutura material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 112,7200	R\$ 11.272,0000
288	486953	Fio de sutura material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 92,4000	R\$ 9.240,0000
289	486949	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 2,5 cm 3/8 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 112,7200	R\$ 11.272,0000
290	486950	Fio catgut simples 3-0 - 75 cm com ag. 3,0 cm 1/2 cilíndrica, circular, caixa com 24 unidades.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 95,5200	R\$ 9.552,0000
291	486950	Fio de sutura material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 95,5200	R\$ 9.552,0000
292	486947	Fio de sutura material: catgut simples s. agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 113,1200	R\$ 39.592,0000
293	486948	Fio de sutura material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 107,2800	R\$ 10.728,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7872
CPL

Fis.
1552
SEMUS

294	486943	Fio de sutura, material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 108,6400	R\$ 10.864,0000
295	486945	Fio de sutura, material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 126,8000	R\$ 12.680,0000
296	486946	Fio de sutura, material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 120,8800	R\$ 12.088,0000
297	486940	Fio de sutura, material: catgut simples c. agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 135,6800	R\$ 13.568,0000
298	487368	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 419,8800	R\$ 41.988,0000
299	486972	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 158,8800	R\$ 15.888,0000
300	487369	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 251,2800	R\$ 25.128,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7880
CPL

Fis.
1553
SEMUS

301	487372	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 0, comprimento: 90 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, componentes: c.almofada proteção p.agulha	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 255.2400	R\$ 25.524.0000
302	487369	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 1-0, cor: violeta, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 a 3,6 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 251.2800	R\$ 25.128.0000
303	487362	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 260.4000	R\$ 26.040.0000
304	487363	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 2-0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 305.2800	R\$ 30.528.0000
305	486961	Fio de sutura, características adicionais: 1 catgut simples 2-0 1,2circ.cil.3,5cm, tipo embalagem: kit obstétrico, descartável, componentes: 2 catgut cromado 0 1,2circ.cil.4cm(2 x 90cm), outros componentes: 2 catgut simples 2-0 1,2circ.cil.3,5cm(2 x 90), composição: 1 nylon 4-0 3,8circ.cort.2,4cm 75cms	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 159.8400	R\$ 15.984.0000
306	487376	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 325.3200	R\$ 32.532.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7881
CPL

Fis.
1554
SEMUS

307	487358	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 244.2000	R\$ 24.420.0000
308	487366	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 257.0400	R\$ 25.704.0000
309	487359	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 3-0, cor: violeta, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 399.3900	R\$ 39.939.0000
310	487356	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 4-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 309.9600	R\$ 30.996.0000
311	487357	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 4-0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	103	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 229.3200	R\$ 23.619.9600
312	487354	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 5-0, cor: violeta, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,5 cm a 1,75 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 266.4000	R\$ 26.640.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1882
CPL

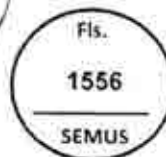
Fis.
1555
SEMUS

313	487352	Fio de sutura, material: ácido poliglicólico (pga), tipo fio: 6-0, cor: violeta, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	caixa 36 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 356.5067	R\$ 35.650,6700
314	487674	Fio de sutura, material: aço, tipo fio: 0, características adicionais: sem agulha, 3 x 60 cm	caixa 12 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 458.2800	R\$ 45.828,0000
315	487666	Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 1, características adicionais: com agulha, 4 x 45cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 12 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 351,8000	R\$ 35.180,0000
316	487612	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 3-0, cor: azul/preto, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,1 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 64,4800	R\$ 6.448,0000
317	487627	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 0, cor: azul/preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 44,8800	R\$ 4.488,0000
318	487629	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 59,4400	R\$ 5.944,0000
319	487629	Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 0, cor: preta, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 59,4400	R\$ 5.944,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



320	487614	Fio de sutura, material algodão, tipo fio: 2-0, cor: preta, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 67,2800	R\$ 6.728,0000
321	487615	Fio de sutura, material algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 69,0400	R\$ 6.904,0000
322	487618	Fio de sutura, material algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 65,4400	R\$ 6.544,0000
323	487609	Fio de sutura, material algodão torcido, tipo fio: 3-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 61,6800	R\$ 6.168,0000
324	487610	Fio de sutura, material algodão torcido, tipo fio: 3-0, cor: azul, preto, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	103	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 72,1600	R\$ 7.432,4800
325	487608	Fio de sutura, material algodão torcido, tipo fio: 3-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 63,2800	R\$ 6.328,0000
326	487610	Fio de sutura, material poliéster e algodão, tipo fio: 3-0, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,20 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 67,6000	R\$ 6.760,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7884
CPL

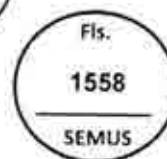
Fis.
1557
SEMUS

327	487453	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	105	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 45.1200	R\$ 4.737.6000
328	487648	Fio de sutura, material poliéster revestido com polibutilato, trançado, tipo fio: 0, cor: verde, comprimento: 75 cm, características adicionais: c.1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 180.7200	R\$ 18.072.0000
329	487646	Fio de sutura, material poliéster trançado, tipo fio 2-0, cor: verde, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 122.4800	R\$ 12.248.0000
330	487628	Fio de sutura, material poliéster trançado, tipo fio nº 2, cor: verde, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 65.1200	R\$ 6.512.0000
331	487654	Fio de sutura, material poliéster trançado, tipo fio nº 5, cor: verde, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 4,7 cm, esterilidade: estéril.	caixa 12 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 333.4800	R\$ 33.348.0000
332	487532	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 69.4400	R\$ 6.944.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



333	487532	Fio de sutura, material: polipropileno, tipo fio: 0, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 69,4400	R\$ 6.944,0000
334	487533	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 71,1200	R\$ 7.112,0000
335	487534	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 68,2400	R\$ 6.824,0000
336	487537	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: nº 1, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 66,8333	R\$ 6.683,3300
337	487531	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5,0 cm, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 64,8000	R\$ 6.480,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

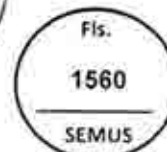
Nº
1886
CPL

Fls.
1559
SEMUS

338	487529	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: c.1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 70.0856	R\$ 7.008.5600
339	487531	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 64.8000	R\$ 6.480.0000
340	487522	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 64.8000	R\$ 6.480.0000
341	487520	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: c.1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 74.1600	R\$ 7.416.0000
342	487520	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: c.1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 74.1600	R\$ 7.416.0000
343	487496	Fio de sutura, material polipropileno, tipo fio: 5-0, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 244.0000	R\$ 24.400.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



344	487489	Fio de sutura, material polipropileno, tipo fio: 6-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com almofada de teflon, 1 agulha em cada ponta, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,3 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 265,2800	R\$ 26.528,0000
345	487482	Fio de sutura, material: polipropileno, tipo fio: 7-0, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,0 cm	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 558,4000	R\$ 55.840,0000
346	452307	Fio Guia, Revestimento: Politetrafluoretileno - Ptfte, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Não Vascular, Comprimento: Cerca De 80 CM, Diâmetro: 0,035", Tipo Ponta: Ponta Em "J", Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade Estéril	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 316,4400	R\$ 6.328,8000
347	462310	Fio-guia hidrófilo 0,014 ou medida compatível com balão, Embalagem estéril com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 294,3967	R\$ 5.887,9340
348	487458	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	105	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 37,4400	R\$ 3.931,2000
349	487460	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 33,7967	R\$ 3.379,6700
350	487460	Fio mononylon 1-0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 3/8 triangular, circular, caixa com 24 unidades.	caixa	109	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 33,7967	R\$ 3.683,8403



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



351	487450	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa	105	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 33.2800	R\$ 3.494.4000
352	487451	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 38.8800	R\$ 3.888.0000
353	487455	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 48.0000	R\$ 4.800.0000
354	487438	Fio mononylon 3,0 - preto - 45 cm - com ag. 3,0 cm 1/2 triangular, circular, caixa com 24 unidades.	caixa	145	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 56,7200	R\$ 8.224.4000
355	487443	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 35.6000	R\$ 3.916.0000
356	487447	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril.	caixa	101	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 59,2800	R\$ 5.987.2800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7889
CPL

Fls.
1562
SEMUS

357	487448	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: incolor, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 circulo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 43.4400	R\$ 4.344.0000
358	487427	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 circulo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	105	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 40.7200	R\$ 4.275.6000
359	487427	Fio de sutura, material: mononylon, tipo fio: 4-0, cor: incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 circulo cortante, comprimento agulha: 1,95 cm	caixa 24 und	105	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 40.7200	R\$ 4.275.6000
360	487416	Fio de sutura, material: mononylon, tipo fio: 5-0, cor: incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 circulo cortante, comprimento agulha: 1,90 cm.	caixa 24 und	355	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 40.5600	R\$ 14.398.8000
361	487183	Fio de sutura, material: poliglactina trançada violeta, mononylon: preto, tipo fio: c.6fios, 6 agulhas: 2x90cm, "0" 1,2 c.cilíndrica 4cm, características adicionais: 3x90cm, 2-0, 1,2 c.cilíndrica 3,5cm, tipo agulha: 1x75cm mononylon 4-0, 3,8 c.cortante 2,4cm, tipo embalagem: kit obstétrico, descartável, esterilidade: estéril	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 137.2800	R\$ 13.728.0000
362	600123	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 circulo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	105	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 688.2400	R\$ 72.265.2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7890
CPL

Fls.
1563
SEMUS

363	600123	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0 cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 688,2400	R\$ 68.824,0000
364	600123	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0 cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 688,2400	R\$ 68.824,0000
365	487545	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0 cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 46,7500	R\$ 4.675,0000
366	487546	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0 cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	caixa	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 43,4500	R\$ 4.345,0000
367	487112	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.0cm, caixa com 24.	caixa 24 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 124,5600	R\$ 12.456,0000
368	487112	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 1.5cm, caixa com 24.	caixa 24 und	140	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 124,5600	R\$ 17.438,4000
369	487112	Fio vicryl 3.0 com agulha cilíndrica 2.0cm, caixa com 24.	caixa 24 und	140	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 124,5600	R\$ 17.438,4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7891
CPL

Fis.
1564
SEMUS

370	461963	Fita adesiva, material crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m.	unidade	3050	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3,8867	R\$ 11.854,4350
371	485052	Curativo, tipo: hidropolimero, dimensão: cerca de 10 x 25 cm, permeabilidade: semipermeável, opacidade: transparente, componentes: aderente, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 21,7633	R\$ 4.352,6600
372	452355	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 2,5 x 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único.	unidade	1300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2,0967	R\$ 2.725,7100
373	452353	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 5 x 15 cm, características adicionais: hipoalergênico, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único.	unidade	3500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3,8433	R\$ 13.451,5500
374	428150	Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: termo-reativa, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: adesivo a base de borracha e resina.	unidade	3850	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 4,6133	R\$ 17.761,2050
375	481531	Fixador de cânula de traqueostomia, material: tira de espuma recoberta em malha sintética, fixação: fixação c. velcro p. abas cânula, características adicionais: regulável, antialérgico, tamanho: adulto.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3,6600	R\$ 366,0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7892
CPL

Fls.
1565
SEMUS

376	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação: tira	caixa 50 und	5.525	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 60,7000	R\$ 335.367,5000
377	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação: tira	caixa 50 und	16.575	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 60,7000	R\$ 1.006.102,5000
378	275329	Fluxômetro, material filtro, bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 43.8267	R\$ 4.820,9370
379	251490	Fluxômetro, material filtro, bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: oxigênio	unidade	216	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 44,9600	R\$ 9.711,3600
380	341410	Bateria recarregável, tensão 9 v, sistema eletroquímico, níquel, capacidade nominal: 200 mah.	unidade	190	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 28,8333	R\$ 5.478,3270
381	616138	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	50.580	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 1,2900	R\$ 65.377,2000
382	616138	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	152.040	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1,2900	R\$ 196.131,6000



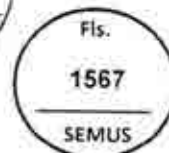
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



383	616013	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	53.057	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 1,3233	R\$ 70.210,3281
384	616013	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	159.173	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1,3233	R\$ 210.633,6309
385	616012	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	40.087	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 1,4700	R\$ 58.927,8900
386	616012	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	120.263	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1,4700	R\$ 176.786,6100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



387	616011	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	unidade	16300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.3700	R\$ 22.331.0000
388	616010	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno.	unidade	2210	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.8367	R\$ 1.849.1070
389	616010	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno.	unidade	43300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.4667	R\$ 63.508.1100
390	616009	Fralda descartável, tipo c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo, fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos.	unidade	17400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.6933	R\$ 12.063.4200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1825
CPL

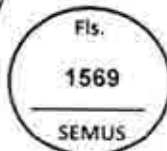
Fls.
1568
SEMUS

391	616001	Fralda descartável, tipo, hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo, fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso algodão não desfaça quando molhado.	unidade	7300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,6733	R\$ 4.915,0900
392	619324	Frasco coletor, tipo: p. vias aéreas, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 3500 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: 2 vias, outros componentes: c. conector, corta-fluxo, componentes adicionais: alça, graduação graduado, tipo uso descartável, embalagem embalagem individual.	unidade	310	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 21,8600	R\$ 6.776,6000
393	445573	Garrote, material: borracha natural, látex, tamanho tamanho único, tipo uso reutilizável.	metro	180	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 7,7067	R\$ 1.387,2060
394	438929	Gel para eletrocardiograma 5l (isento de sal, resistente à corrosão, composto por carbopol, propilenoglicol, hidróxido de sódio, glicerina, nipagin, nipazol e água desmineralizada).	galão	366	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 29,8933	R\$ 10.940,9478
395	269622	Glicerina 12% 250ml (enema)	Frasco	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 7,9333	R\$ 1.189,9950
396	269622	Glicerina 12% 500ml (enema)	Frasco	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 9,0433	R\$ 904,3300
397	269882	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 14 dias.	galão 5 litros	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 115,6667	R\$ 578,3335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



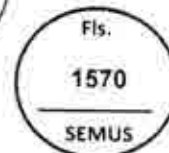
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



398	437161	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo.	Frasco	2750	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.3753	R\$ 9.282,0750
399	454157	Material p. vni - cpap bipap, tipo 1: pronga nasal, material: silicone, tamanho neonatal nº 2, tipo conector: conectores padrão, adicional: linha de pressão, tipo extensão: traqueias, tipo fixação: fixador tipo touca, apresentação: conjunto completo.	unidade	1106	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 49,3833	R\$ 54.617,9298
400	454158	Material p. vni - cpap bipap, tipo 1: pronga nasal, material: silicone, tamanho neonatal nº 3, tipo conector: conectores padrão, adicional: linha de pressão, tipo extensão: traqueias, tipo fixação: fixador tipo touca, apresentação: conjunto completo.	unidade	1106	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 58,6933	R\$ 64.914,7898
401	454159	Material p. vni - cpap bipap, tipo 1: pronga nasal, material: silicone, tamanho neonatal nº 4, tipo conector: conectores padrão, adicional: linha de pressão, tipo extensão: traqueias, tipo fixação: fixador tipo touca, apresentação: conjunto completo.	unidade	1106	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 59,0867	R\$ 65.349,8902
402	435424	Material: gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída p. oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c. ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c. tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em pvc c. conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, característica adicional: conector metal c. rosca, esterilidade: esterilizável.	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 91,6667	R\$ 2.750,0010



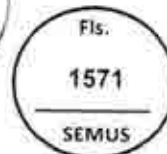
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



403	448644	Laringoscópio, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes c. 3 lâminas, componentes adicionais: c.cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo adulto.	kit	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 968,3333	R\$ 19.366,6660
404	445601	Laringoscópio, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes c. 4 lâminas, componentes adicionais: c.cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo infantil.	kit	12	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 595,0000	R\$ 7.140,0000
405	405740	Conjunto para papanicolaui, tipo composição básica, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	kit	5000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3,3133	R\$ 16.566.5000
406	405739	Conjunto para papanicolaui, tipo composição básica, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	kit	6.275	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 3,5133	R\$ 22.045.9575
407	405739	Conjunto para papanicolaui, tipo composição básica, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	kit	18.825	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3,5133	R\$ 66.137.8725



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

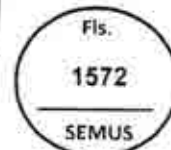


408	405738	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	kit	15100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.2233	R\$ 48.671,8300
409	454604	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 6,5967	R\$ 1.319,3400
410	454605	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 8,7500	R\$ 875,0000
411	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	unidade	2850	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,2400	R\$ 684,0000
412	361076	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	unidade	1400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,2233	R\$ 312,6200
413	439126	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	unidade	3650	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,2633	R\$ 961,0450
414	361077	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	unidade	91850	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,2900	R\$ 26.636,5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



415	299242	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente.	unidade	92350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,2400	R\$ 22.164,0000
416	242918	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente.	unidade	91400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,2300	R\$ 21.022,0000
417	361078	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente.	unidade	1100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,2267	R\$ 249,3700
418	366902	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características: adicionais, embalagem individualmente.	unidade	1600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,2533	R\$ 405,2800
419	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	caixa 50 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 7,0000	R\$ 700,0000
420	445345	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: curva, tipo lâmpada: halógena, tamanho: nº 0.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 86,1667	R\$ 881,6670
421	445346	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: curva, tipo lâmpada: halógena, tamanho nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 90,5667	R\$ 905,6670
422	445347	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: curva, tipo lâmpada: halógena, tamanho nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 92,5000	R\$ 2.775,0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



423	445348	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: curva, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 93.4167	R\$ 2.802.5010
424	445349	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: curva, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 93.1233	R\$ 2.793.6990
425	445351	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: reta, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 0 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 89.7700	R\$ 2.693.1000
426	445353	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: reta, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 1 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 81.5000	R\$ 2.445.0000
427	445354	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: reta, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 2 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 86.1967	R\$ 2.585.9010
428	445355	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: reta, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 3 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 85.8667	R\$ 2.576.0010
429	445356	Lâmina laringoscópio, material: aço inoxidável, tipo: reta, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 4 (compatíveis com os aparelhos já existentes no hospital, Marca Oxigel).	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 86.4333	R\$ 2.592.9990
430	341773	Lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,5 v, potência nominal: 3 w	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 22.6643	R\$ 2.719.7160



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7501
CPL

Fls.
1574
SEMUS

431	449698	Lupa, tipo: portátil, formato redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 60 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 19,1300	R\$ 191,3000
432	338605	Lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual tipo: com sistema retrátil	caixa com 200und	552	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 36,3667	R\$ 20.074,4184
433	381136	Lanterna não elétrica, tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca aplicação hospitalar	unidade	25	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 26,7567	R\$ 668,9175
434	445149	Lanterna de cabeça, capacete, alimentação tipo recarregável, voltagem bi-volt, tipo lâmpada: led, capacidade focal: 1300 ma, leds e área focal de 25 m, características adicionais: à prova d'água, presilhas ajustáveis, regulador foco	unidade	48	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 62,1800	R\$ 2.984,6400
435	252647	Lanterna não elétrica, material: plástico resistente, quantidade pilhas: 2, tamanho pilha grande, características adicionais: lanterna comum	unidade	25	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16,1600	R\$ 404,0000
436	445597	Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c. 6 lâminas, componentes adicionais: c. cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem c. estojo	logo	13	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 884,7833	R\$ 11.502,1829
437	445596	Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c. 5 lâminas, componentes adicionais: c. cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem c. estojo	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.011,0633	R\$ 3.033,1899



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7907
CPL7

Fls.
1575
SEMUS

438	445606	Laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c. 6 lâminas, componentes adicionais: c. cabo, material 2 em aço inoxidável, tamanho: cabo: adulto, embalagem: c. estojo	jogo	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 748,3333	R\$ 7.483,3330
439	288500	Maleta para acondicionamento ampolas e materiais necessários para administração venosa de medicamentos tam. Médio em poliéster com bolsas internas transparentes.	unidade	33	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 236,9933	R\$ 7.820,7789
440	455158	Mangueira para carro de anestesia infantil (traquéia).	unidade	40	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 420,9833	R\$ 16.839,3320
441	613747	Manta térmica, material: poliéster, modelo envelope, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, características adicionais: descartável.	unidade	550	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5,6000	R\$ 3.080,0000
442	454566	Máscara gasoterapia, aplicação: p. alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c. clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 6,4667	R\$ 646,6700
443	454567	Máscara gasoterapia, aplicação: p. alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c. clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5,3033	R\$ 530,3300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7503
CPL

Fls.
1576
SEMUS

444	454554	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c. tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c. clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais: jogo c. 6 diluidores p. fluxo o2	unidade	130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 8.2433	R\$ 1.071.6290
445	454555	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c. tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c. clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais: jogo c. 6 diluidores p. fluxo o2	unidade	2130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 8,5700	R\$ 18.254,1000
446	456103	Conjunto (ii), tipo anestesia tipo baraka infantil, composição: válvula de escape completo, balão 1/2litro, componentes: extensão, traquéia corrugada, outros componentes: máscara anatômica, conexão perfeita, componentes adicionais: material resistente, atóxico, hipoalergênico	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 188.8533	R\$ 18.885,3300
447	456098	Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c. coxim silicone, componente 2 c. conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 1 l, tamanho: infantil	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 181.8667	R\$ 18.186,6700
448	454560	Máscara gasoterapia, aplicação: p. macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c. fixador cefálico ajustável, tipo conector conector padrão	kit	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18,5467	R\$ 927,3350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7504
CPL

Fls.
1577
SEMUS

449	435418	Material: gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída p. oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c. tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc, c. conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	unidade	130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 6.9933	R\$ 909.1290
450	454561	Máscara gasoterapia, aplicação: p. macronebulização, modelo tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c. fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão	kit	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 24.0767	R\$ 1.203.8350
451	389556	Monitor Portátil, Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Tipo Amostra: Sangue Capilar, Memória: 250 A 500 Testes, Tempo Resposta: Até 10 S, Operação: Digital	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 60.6333	R\$ 1.212.6660
452	288500	Mochila, material: nylon tp cordura, cor: laranja, aplicação: padronizada medicamentos, características adicionais: térmica, impermeável, fechamento com zíper, tipo alça: 2 alças mão, 2 alças costas, revestimento interno: parte interna plastificada, outros componentes: lado 1(3 bolsos), lado 2(9 bolsos em 3 carreiras, acabamento: 6 carreiras elástico 25mm, subdivididas p. ampolas	unidade	4	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 236.9933	R\$ 947.9732
453	432759	Otoscópio, tipo: led, lente giratória: mínimo de 2 x, componentes: jogo de espelhos reutilizáveis	unidade	38	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 270.2567	R\$ 10.269.7546
454	263414	Otoscópio, tipo: clínico, características adicionais: com 5 espelho reutilizáveis, estojo em nylon	unidade	42	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 230.0000	R\$ 9.660.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7505
CPL

Fls.
1578
SEMUS

455	442436	Embalagem p. esterilização, material: papel crepado, composição 1ª geração, gramatura: espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 20 x 20 cm, tipo uso: uso único	pacote c/ 500 folhas	133	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 59.9000	R\$ 7.968.7000
456	456905	Embalagem p. esterilização, material: papel crepado, composição 1ª geração, gramatura: espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 60 x 60 cm, tipo uso: uso único	pacote c/ 500 folhas	58	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 387.9667	R\$ 22.502.0686
457	456905	Embalagem p. esterilização, material: papel crepado, composição 1ª geração, gramatura: espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 60 x 60 cm, tipo uso: uso único	pacote c/ 500 folhas	177	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 387.9667	R\$ 68.670.1059
458	442484	Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c. filme polímero multilaminado, aplicação 1: p. esterilização de formaldeído, gramatura: espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes c. indicador químico, tipo uso: uso único	bobina	130	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 40.9233	R\$ 5.320.0290
459	443438	Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c. filme polímero multilaminado, gramatura: espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes c. indicador químico, tipo uso: uso único	bobina	132	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 66.2900	R\$ 8.750.2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7306
CPL

Fis.
1579
SEMUS

460	442483	Embalagem p. esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: c. filme polímero multilaminado, aplicação 1: p. esterilização de formaldeído, gramatura: espessura cerca de 60 g.m2, apresentação rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c. indicador químico, tipo uso: uso único	bobina	132	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 94.9367	R\$ 12.531.6444
461	446031	Embalagem p. esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: c. filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c. indicador químico, tipo uso: uso único	bobina	132	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 117.9267	R\$ 15.566.3244
462	442386	Embalagem p. esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: c. filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c. indicador químico, tipo uso: uso único	bobina	160	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 128.7533	R\$ 20.600.5280
463	462801	Embalagem p. esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: c. filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 70 g.m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 45 x 60 cm, componentes: c. indicador químico, tipo uso: uso único	bobina	160	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 86.8000	R\$ 13.888.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1307
CPL

Fls.
1580
SEMUS

464	438058	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 60 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: c, compatibilidade equipamento.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5,8967	R\$ 589,6700
465	438061	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 210 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: c, compatibilidade equipamento.	rolo	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 21,8767	R\$ 2.187,6700
466	461254	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: precordial c, pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável.	unidade	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 23,8467	R\$ 23.846,7000
467	467755	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo: ponta: reta, comprimento: 10 cm	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 54,3433	R\$ 271,7165
468	467756	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 14 cm, características adicionais: 4x5 dentes, aplicação: hospitalar.	unidade	8	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 32,3800	R\$ 259,0400
469	467752	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 15 cm, características adicionais: 1 5x6 dentes.	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 33,3067	R\$ 166,5335
470	467760	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 20 cm	unidade	8	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 80,2000	R\$ 641,6000
471	467772	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: adson tipo: ponta: serrilhada, comprimento: 12 cm, tipo: delicada,	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 20,2200	R\$ 101,1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7308
CPL

Fls.
1581
SEMUS

472	467929	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo ponta serrilhada, comprimento: 11 cm, características adicionais: anatômica, aplicação: hospitalar	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 17.8500	R\$ 89.2500
473	467772	Pinça Histológica 12cm. Confeccionada em aço inoxidável	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 23.0167	R\$ 69.0501
474	468080	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo: ins. tipo ponta curva, comprimento: 14 cm	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 29.9500	R\$ 299.5000
475	468087	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo: potts-smith, tipo ponta c, videa, comprimento: 20 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 277.7433	R\$ 833.2299
476	467775	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo: dissecação, tipo ponta: reta com dente, comprimento: 14 cm, características adicionais: delicada	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 27.8367	R\$ 83.5101
477	467154	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: anatômica, comprimento: 14 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 20.2667	R\$ 60.8001
478	467154	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: anatômica, comprimento: 20 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 40.2100	R\$ 120.6300
479	467154	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: anatômica, comprimento: 25 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 40.7433	R\$ 122.2299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1509
CPL

Fis.
1582
SEMUS

480	467871	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 16 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 71,5833	R\$ 214,7499
481	467869	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 12 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 32,5167	R\$ 97,5501
482	467871	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 15 cm, aplicação: cirurgia em geral	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 71,0833	R\$ 213,2499
483	467873	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 24 cm	unidade	23	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 50,7600	R\$ 1.167,4800
484	467902	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: collin, coração, comprimento: 16 cm	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 53,9300	R\$ 1.078,6000
485	467966	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, tipo: espanhola	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 759,8233	R\$ 2.279,4699
486	467839	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável (aísi 440 ou 420a), modelo: kelly, tipo: ponta: curva, comprimento: 16 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 26,0800	R\$ 78,2400
487	467835	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo: ponta: reta, comprimento: 18 cm	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 34,4933	R\$ 103,4799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1910
CPL

Fls.
1583
SEMUS

488	467797	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kocher, tipo: ponta reta, comprimento: 20 cm, tipo: cabo com trava, aplicação: hospitalar.	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 60,3200	R\$ 180,9600
489	467990	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, comprimento: 18 cm, características adicionais: anatômica.	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 30,9467	R\$ 154,7335
490	467863	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: magill, tipo: uso infantil.	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 58,1200	R\$ 174,3600
491	467774	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: mixer, comprimento: 22 cm, características adicionais: delicada.	unidade	3	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 80,4467	R\$ 241,3401
492	467744	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, tipo: ponta serrilhada, comprimento: 11 cm, características adicionais: anatômica, aplicação: hospitalar.	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16,1700	R\$ 80,8500
493	441758	Bolsa Material: Cordura Tipo: 4 Bolsos Com Alças Para Mãos E Ombro Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 35 CM, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro, Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 123,8333	R\$ 12.383,3300
494	466646	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 10 french, tipo: conexão luer lock, slip, valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c. clamp, tipo: uso: estéril, uso único.	unidade	700	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,8067	R\$ 564,6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7211
CPL

Fls.
1584
SEMUS

495	408690	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e mnase, tipo uso: descartável.	caixa 1000 und	1	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 21.8300	R\$ 21.8300
496	408691	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e mnase, tipo uso: descartável.	caixa 1000 und	1	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 117.4667	R\$ 117.4667
497	471139	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: cerca de 15 cm.	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 48.5833	R\$ 242.9165
498	471167	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 18 cm, características adicionais: c, cremalheira.	unidade	8	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 61.3267	R\$ 490.6136
499	471170	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 25 cm.	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 64.5667	R\$ 322.8335
500	471166	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 16 cm.	unidade	18	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 68.6500	R\$ 1.235.7000
501	412639	Porta-lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 3 lâminas, tipo: tampa rosqueável, adicional: com divisórias.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0.4433	R\$ 44.3300
502	439115	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo: tampa rosqueável, graduação: graduado.	unidade	3600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0.4233	R\$ 1.523.8800
503	331741	Povidine 10% - Tópico.	teste	6310	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.1567	R\$ 7.298.7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7912
CPL

Fls.
1585
SEMUS

504	331741	Povidine degermante (solução de iodopovidine com 10% de iodo ativo) 1l	frasco 1 litro	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 58.9333	R\$ 17.679.9900
505	398706	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa	Frasco	1700	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 39.3433	R\$ 66.883.6100
506	411857	Maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos, de segurança, componentes: 01 cinto imobilizador para cabeça	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 483.3300	R\$ 4.833.3000
507	377023	Preservativo masculino, material: latex natural, comprimento mínimo: 180 mm, características adicionais: s, lubrificante, s, espermicida, diâmetro: 52 mm	caixa 144und	1035	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 43.2000	R\$ 44.712.0000
508	462334	Preservativo masculino, material: borracha natural, comprimento mínimo: comprimento mínimo de 160 mm, largura: largura nominal 52 mm, espessura mínima: espessura min. 0,03mm, características adicionais: lubrificado s, espermicida c, aroma, adicionais: quantidade de lubrificante entre 400 e 700mg, modelo: c, reservatório: sem cor	caixa 144und	1410	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 51.3600	R\$ 72.417.6000
509	436856	Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, gramatura: cerca de 30 g.m2, tamanho: único, tipo: uso descartável	pacote	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 7.8233	R\$ 1.564.6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1913
CPL

Fis.
1586
SEMUS

510	455924	Imobilizador, material: espuma de poliuretano, tamanho: adulto e infantil, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais: 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo: tipo ferno, componentes adicionais: orifício auricular, lavável, 40 x 25cm.	unidade	40	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 42.0333	R\$ 1.681.3320
511	456411	Reanimador manual, material: balão: silicone, capacidade: balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal.	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 103,0367	R\$ 1.030.3670
512	398705	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante	1 Litro	850	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 37,6267	R\$ 31.982.6950
513	419399	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade: não estéril, descartável	unidade	81000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0.4698	R\$ 38.053.8000
514	419373	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.1333	R\$ 3.759.9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7319
CPL

Fis.
1587
SEMUS

515	419392	Coletor de urina, material pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação : graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível, componentes p, fixação perna, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável	unidade	500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.2400	R\$ 1.620.0000
516	437168	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo: escalpe material: agulha agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	5500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.2000	R\$ 1.100.0000
517	437170	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo tipo: escalpe material: agulha agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	9400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.2600	R\$ 2.444.0000
518	437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo tipo: escalpe material: agulha agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector conector padrão c, tampa, componente 2 c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	13300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.2433	R\$ 3.235.8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1915
CPC

Fis.
1588
SEMUS

519	437169	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo: escalpe, material: agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo: uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	7000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.2067	R\$ 1.446.9000
520	437187	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo: escalpe, material: agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo: uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	6800	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.3033	R\$ 2.062.4400
521	466474	Seladora embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110.220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	unidade	11	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 671.6667	R\$ 7.388.3337
522	441991	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação: 1.0 a 100%, faixa medição pulso: 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: 1: cerca de 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 100.7100	R\$ 35.248.5000
523	439640	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo: bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	19800	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.1933	R\$ 3.827.3400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7216
CPL

Fls.
1589
SEMUS

524	439726	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c. solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	20800	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,1467	R\$ 3.051,3600
525	439617	Seringa, material: vidro, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esterilizável	unidade	1.000	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II)	R\$ 29,1667	R\$ 29.166,7000
526	439617	Seringa, material: vidro, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esterilizável	unidade	3.000	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 29,1667	R\$ 87.500,1000
527	439706	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c. agulha 23 g x 1", componente adicional: c. sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	48000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,2333	R\$ 11.198,4000
528	440635	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c. agulha 30 g x 5,16", componente adicional: c. sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	66000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,3499	R\$ 23.093,4000
529	439710	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c. agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	57000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,4397	R\$ 25.062,9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7918
CPL

Fls.
1590
SEMUS

530	439667	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha adicional: graduada, numerada, tipo agulha c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	25400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.2200	R\$ 5.588.0000
531	439693	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha adicional: graduada, numerada, tipo agulha c, agulha 20 g x 1 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	54600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.5967	R\$ 32.579.8200
532	439695	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha adicional: graduada, numerada, tipo agulha c, agulha 25 g x 3,8", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidade	16000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.2467	R\$ 3.947.2000
533	289970	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: esteril, individual, espessura nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios com: válvula intermitente	unidade	2400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.7445	R\$ 1.786.8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1318
CPL

Fls.
1591
SEMUS

534	454401	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. traqueostomia, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.6000	R\$ 180.0000
535	454408	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. traqueostomia, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.2133	R\$ 363.9900
536	454399	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 17,0133	R\$ 5.103.9900
537	454395	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.8167	R\$ 245.0100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7377
CPL

Fls.
1592
SEMUS

538	454392	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p. tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr. tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 17,4000	R\$ 3.480,0000
539	454393	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p. tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr. tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,9400	R\$ 94,0000
540	389961	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura nº 18 tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	unidade	500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0,8033	R\$ 401,6500
541	436040	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c. balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	22200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2,9967	R\$ 66.526,7400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1520
CPL

Fls.
1593
SEMUS

542	436008	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c. balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.9867	R\$ 3.584,0400
543	436009	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c. balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.3367	R\$ 2.804,0400
544	436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c. balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.2633	R\$ 2.715,9600
545	436007	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c. balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.2600	R\$ 2.712,0000
546	436003	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c. balão cerca 30 ml, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.2633	R\$ 905,3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7921
CPL1

Fls.
1594
SEMUS

547	436010	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	700	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.2767	R\$ 1.593,6900
548	436004	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.3000	R\$ 460,0000
549	436006	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2.4167	R\$ 483,3400
550	436018	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,3433	R\$ 4.011,9600
551	436013	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,3200	R\$ 664,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1322
CPL

Fls.
1595
SEMUS

552	436014	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 24 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,4667	R\$ 693,3400
553	339565	Tira Reagente, Aplicação: P/ Glicemia Digital, Tipo: Mínimo De 0 E Máximo 500mg/Dl	caixa 50 tiras	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 54,8533	R\$ 1.645,5990
554	451432	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,3067	R\$ 496,0050
555	451295	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4,0233	R\$ 603,4950
556	451268	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,3867	R\$ 358,0050
557	451311	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,1600	R\$ 474,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7323
CPL

Fls.
1596
SEMUS

558	451281	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 3,0, tipo ponta c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2.8033	R\$ 420.4950
559	451317	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 3,5, tipo ponta c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.1333	R\$ 469.9950
560	451285	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 3,5, tipo ponta c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2.5067	R\$ 376.0050
561	451318	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 4,0, tipo ponta c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.5000	R\$ 525.0000
562	451272	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 4,0, tipo ponta c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2.9067	R\$ 436.0050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7924
CPL

Fis.
1597
SEMUS

563	451312	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.2333	R\$ 484,9950
564	451267	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2.8067	R\$ 421,0050
565	451316	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3,9400	R\$ 591,0000
566	451270	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2,6633	R\$ 399,4950
567	451322	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2,9533	R\$ 442,9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7325
CPL

Fls.
1598
SEMUS

568	451275	Tubo endotraqueal, material: pvc, siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade: esteril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2.5500	R\$ 382.5000
569	451323	Tubo endotraqueal, material: pvc, siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade: esteril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.0600	R\$ 459.0000
570	451404	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, adicional c, guia, esterilidade: esteril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.5900	R\$ 538.5000
571	451421	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade: esteril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5.4333	R\$ 814.9950
572	451205	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade: esteril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5.9233	R\$ 888.4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7926
CPL

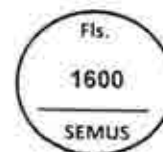
Fis.
1599
SEMUS

573	451418	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo: ponta c, ponta distal: atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,4033	R\$ 850,8250
574	451275	Tubo endotraqueal, material: pvc, siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo: ponta c, ponta distal: atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,6833	R\$ 670,8250
575	451413	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo: ponta c, ponta distal: atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,9833	R\$ 1.193,3200
576	451269	Tubo endotraqueal, material: pvc, siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo: ponta c, ponta distal: atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,7800	R\$ 1.112,0000
577	451423	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo: ponta c, ponta distal: atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3,4333	R\$ 1.029,9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



578	451279	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 2.6900	R\$ 807.0000
579	451417	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.3500	R\$ 502.5000
580	451274	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 6.7833	R\$ 1.014.4950
581	451416	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.4967	R\$ 524.5050
582	451380	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5.1167	R\$ 1.023.3400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7928
CPL

Fls.
1601
SEMUS

583	451373	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo: ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13,3167	R\$ 2.663,3400
584	451385	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo: ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13,3700	R\$ 2.674,0000
585	435905	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	2550	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,7000	R\$ 1.785,0000
586	438401	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	2100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,7267	R\$ 1.526,0700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1927
CPL

Fls.
1602
SEMUS

587	435903	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.6933	R\$ 69.3300
588	437216	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.8367	R\$ 251.0100
589	435904	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.6700	R\$ 67.0000
590	437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.9333	R\$ 279.9900



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7330
CPL

Fls.
1603
SEMUS

591	438395	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0.7233	R\$ 253,1550
592	435906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10 tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	2350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0.9900	R\$ 2.326.5000
593	438397	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 0.7067	R\$ 247,3450
594	435907	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1.0033	R\$ 351,1550



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7931
CPL

Fls.
1604
SEMUS

595	438398	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,7267	R\$ 254.3450
596	435908	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,9667	R\$ 338.3450
597	438399	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,7133	R\$ 249.6550
598	435909	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,1700	R\$ 409.5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
4932
CPL

Fls.
1605
SEMUS

599	438400	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,7700	R\$ 269,5000
600	435910	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,2200	R\$ 427,0000
601	438951	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,2633	R\$ 126,3300
602	435911	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,3033	R\$ 195,4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1233
CPL

Fls.
1606
SEMUS

603	449606	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,6300	R\$ 244,6000
604	435912	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,4033	R\$ 210,4950
605	435900	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	2350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 7,7300	R\$ 18.165,5000
606	438395	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	2450	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 9,2250	R\$ 22.601,2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fis.

1607

SEMUS

607	435941	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 4, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.5267	R\$ 52.6700
608	435928	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 10, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.7267	R\$ 72.6700
609	435929	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 12, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.7033	R\$ 70.3300
610	435933	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 20, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.8800	R\$ 88.0000
611	435935	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 24, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.9333	R\$ 93.3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1935
CPLA

Fis.
1608
SEMUS

612	435938	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 28, comprimento: cerca 40 cm, conector conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1,0333	R\$ 103,3300
613	435939	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 30, comprimento: cerca 40 cm, conector conector padrão c. tampa, componentes: ponta distal semi aberta c. orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1,2600	R\$ 126,0000
614	435896	Sonda trato digestivo, aplicação: esofágica, modelo: sengstaken-blakemore, material: borracha, vias: 3 vias, calibre: nº 14, comprimento: cerca 60 cm, componentes: c. orifícios e 2 balões (gástrico esofágico), esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	512	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 476,0500	R\$ 243.737,6000
615	435896	Sonda trato digestivo, aplicação: esofágica, modelo: sengstaken-blakemore, material: borracha, vias: 3 vias, calibre: nº 14, comprimento: cerca 60 cm, componentes: c. orifícios e 2 balões (gástrico esofágico), esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	1.538	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 476,0500	R\$ 732.164,9000
616	435892	Sonda trato digestivo, aplicação: esofágica, modelo: sengstaken-blakemore, material: borracha, vias: 3 vias, calibre: nº 16, comprimento: cerca 100 cm, componentes: c. orifícios e 2 balões (gástrico esofágico), esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	512	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 452,6333	R\$ 231.850,6496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1536
CPH

Fis.
1609
SEMUS

617	435892	Sonda trato digestivo, aplicação: esofágica, modelo: sengstaken-blakemore, material: borracha, vias: 3 vias, calibre nº 16, comprimento: cerca 100 cm, componentes: c. orifícios e 2 balões (gástrico esofágico), esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	1.538	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 452.8333	R\$ 696.457.6154
618	435893	Sonda trato digestivo, aplicação: esofágica, modelo: sengstaken-blakemore, material: borracha, vias: 3 vias, calibre nº 18, comprimento: cerca 100 cm, componentes: c. orifícios e 2 balões (gástrico esofágico), esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 509,7800	R\$ 25.489,0000
619	439069	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,5500	R\$ 137,5000
620	437437	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica c. orifício, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,5963	R\$ 149,0750
621	437440	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica c. orifício, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,5467	R\$ 136,6750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1931
CPL

Fls.
1610
SEMUS

622	438412	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	31250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.5200	R\$ 16.250,0000
623	438413	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	100250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.5767	R\$ 57.814,1750
624	438410	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	25750	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.6567	R\$ 16.910,0250
625	438411	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	25750	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.7167	R\$ 18.455,0250
626	435989	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 18 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	750	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.8667	R\$ 650,0250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



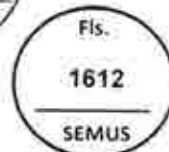
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1938
CPL1

Fls.
1611
SEMUS

627	437444	Sonda: trato urinário, modelo uretral, material: silicone, calibre: 20 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c. orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	750	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,8333	R\$ 624.9750
628	437439	Sonda: trato urinário, modelo uretral, material: silicone, calibre: 22 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c. orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,7433	R\$ 185.8250
629	436076	Sonda: trato urinário, modelo uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão c. tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	unidade	750	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,0333	R\$ 774.9750
630	454402	Sistema: fechado aspiração traqueal, aplicação: p. traqueostomia tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada, e: protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16,6800	R\$ 2.502.0000
631	431085	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante de 10 litros.	unidade	90	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 24,6615	R\$ 2.219.5350
632	415940	Suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos.	unidade	146	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 154,5967	R\$ 22.571.1182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

633	440736	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta de algodão, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, aditivos: com solução reagente, esterilidade: esteril, tipo de uso: descartável	caixa 100 und	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I)	R\$ 30.6167	R\$ 306.1670
634	305674	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10°C a +60°C °C, aplicação: estufa, elemento: expansão: mercúrio, material: vidro, comprimento: 150,5 mm, diâmetro: 11,75 mm, características adicionais: com haste de 120,50 x 6,50 mm	unidade	35	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I)	R\$ 78.4033	R\$ 2.744.1155
635	435805	Termômetro clínico, uso: veterinário, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso auricular e retal, componentes: c. alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I)	R\$ 55.9067	R\$ 279.5335
636	435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c. alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	unidade	1720	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I)	R\$ 8.4167	R\$ 14.476.7240
637	384214	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °C, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme: sensor, alimentação: pilha	unidade	31	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I)	R\$ 44.7833	R\$ 1.388.2823
638	238115	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -38°C a 50°C, aplicação: geladeira, elemento: expansão líquido avermelhado, material: plástico, comprimento: 240 mm, diâmetro: 70 mm, características adicionais: com exclusivo indicador de leitura de temperatura	unidade	124	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I)	R\$ 66.6000	R\$ 8.258.4000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
2990
CPL

Fis.
1613
SEMUS

639	617878	Escada hospitalar, material: aço inoxidável, número de degraus: 2 degraus, revestimento de degraus: piso madeira revestido borracha antiderrapante, tipo: pintura polido, tipo de degraus: com cantoneiras de chapa aço inox, dimensão escada: piso inferior: 21x29x20cm; superior: 21x35x38cm, características adicionais: pés c. ponteiros pvc, estrutura tubular 1" x 1,25mm	unidade	112	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 122.2700	R\$ 13.694.2400
640	471570	Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo: ponta: reta romba, tipo: iris	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 14.6400	R\$ 146.4000
641	471572	Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 11 cm, tipo: ponta: curva delicada, tipo: iris	unidade	13	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 20.8867	R\$ 271.5271
642	471660	Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 19 cm, tipo: ponta: reta, tipo: potts smith	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 117.3333	R\$ 234.6666
643	455149	Tubo corrugado - traqueia, modelo: ramo único, matéria prima: silicone, característica adicional: parte interna lisa, adicional: c. linha de fluxo, conectores ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 150 cm, compatibilidade: 1 compatibilidade específica	jogo	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 96.3333	R\$ 963.3330
644	455152	Tubo Corrugado - Traqueia, Composição: Conjunto 3 unidades, Tipo: Corrugada por fora e lisa por dentro, Material: silicone, tamanho duas: c/120cm x 22mm e uma com 75cm x 22mm, Tipo uso: adulto	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 86.6600	R\$ 866.6000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7941
CPL

Fls.
1614
SEMUS

645	459103	Tubo Hospitalar. Referência: Nº 200. Material: Borracha De Látex Natural. Diâmetro Interno: Cerca De 3.0 Mm. Esterilidade: Autoclavável	pacote	7	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 3.0800	R\$ 21.5600
646	433745	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 4 ml componentes com ativador de coágulo, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	pacote com 100 und	32	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 65.6667	R\$ 2.101.3344
647	377537	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 5 ml componentes com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	pacote 100 und	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 52.1867	R\$ 1.043.7340
648	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 10 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	pacote 100 und	500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 67.0000	R\$ 33.500.0000
649	377427	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 5 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	pacote 100 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 59.6667	R\$ 5.966.6700
650	399142	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 5 ml, componentes: com fluoreto de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	pacote 100 und	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 51.0000	R\$ 1.020.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7942
CPL

Fls.
1615
SEMUS

651	435411	Material gasoterapia, modelo umidificador, saída: p. ar comprimido, tipo frasco, frasco plástico graduado, c. tampa, volume: cerca de 250 ml, esterilidade: esterilizável.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13,7100	R\$ 3.427,6000
652	435410	Material gasoterapia, modelo umidificador, saída: p. oxigênio, tipo frasco, frasco plástico graduado, c. tampa, volume: cerca de 250 ml, esterilidade: esterilizável.	unidade	250	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 11,2300	R\$ 2.807,5000
653	459171	Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com: vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores.	unidade	121	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 123,9667	R\$ 14.999,9707
654	247160	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: 1 manômetro, material: ferro, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio.	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 232,5367	R\$ 27.904,4040
655	454894	Válvula, tipo: reguladora de pressão, aplicação: rede de ar comprimido, pressão: 0,5 a 12 psig, características adicionais: com manômetro, conexão g1,8".	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 253,2200	R\$ 5.064,4000
656	274616	Válvula, tipo: reguladora, aplicação: p. rede de O2 e óxido nítrico.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 143,8200	R\$ 2.876,4000
657	280854	Válvula, tipo: reguladora, aplicação: rede de oxigênio.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 148,8933	R\$ 2.977,8660
658	389770	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxômetro, tipo rosca: para oxigênio.	kit	220	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 264,1067	R\$ 58.103,4740



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1343
CPL

Fls.
1616
SEMUS

659	460876	Glicerol, concentração: 95 %, forma farmacêutica: uso retal lactente.	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.9333	R\$ 193.3300
660	477874	Bota de unha, composição: impregnada com pasta de óxido de zinco, tamanho: 10 cm x 10 m, base: em gaze elástica, tipo: embalagem embalagem individual	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15.9833	R\$ 479.4990
661	396034	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, características adicionais: pronto para uso, apresentação teste.	Kil	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 35.3300	R\$ 7.066.0000
662	461261	Eletrodo aplicação 1 p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: clip p, membros, material sensor: prata, prata clorada, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável	unidade	250	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 143.5467	R\$ 35.886.6750
663	461261	Eletrodo aplicação 1 p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: clip p, membros, material sensor: prata, prata clorada, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável	unidade	750	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 143.5467	R\$ 107.660.0250
664	448699	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável	frasco 500ml	39.012	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 5.5633	R\$ 217.035.4596
665	448699	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável	frasco 500ml	117.038	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5.5633	R\$ 651.117.5054



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7944
CPL

Fls.
1617
SEMUS

666	420140	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química $C_2H_4O_2$, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p. hplc, número de referência química: cas 64-19-7.	litro	53	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 93,5267	R\$ 4.956,9151
667	269943	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação: gel (para dispenser).	frasco 800ml	5920	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 8,9167	R\$ 61.703,5640
668	456409	Reanimador manual, material: balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c. coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c. válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto.	unidade	60	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 124,6667	R\$ 7.480,0020
669	456410	Reanimador manual, material: balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c. coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c. válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil.	unidade	112	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 118,7633	R\$ 13.301,4896
670	614940	Circuito p. ventilador pulmonar, tipo: completo, tamanho: adulto, material: silicone, compatibilidade: compatível c. respirador maquet servo s, componentes: autoclavável, 3 drenos polissulfona transparente, características adicionais: 5 traquéias corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessórios: gancho suporte, filtros inspiratório e expiratório.	unidade	40	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 489,4133	R\$ 19.576,5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7945
CPL

Fls.
1618
SEMUS

671	343064	Circuito p/ respirador Adulto compatível com Oxylog 2000/3000	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 572.6500	R\$ 5.726.5000
672	455835	Conector material conexão em polipropileno, tipo: adulto, características adicionais: compatível com respirador	unidade	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 35,0567	R\$ 1.051,7010
673	455049	Máscara gasoterapia, aplicação: p. reanimação cardiopulmonar boca a boca, modelo facial, material: plástico, tamanho: único, componente adicional: válvula unidirecional, adicionais: de bolso.	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16,8733	R\$ 337,4660
674	444820	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 9 cm, largura: 12,5 cm, transmitância transparente	caixa 100 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 7,6867	R\$ 768,6700
675	444824	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 16 cm, largura: 10 cm, transmitância transparente	caixa 100 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 23,0767	R\$ 2.307,6700
676	455082	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 24 cm, largura: 17 cm, transmitância transparente	caixa 100 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 22,7700	R\$ 2.277,0000
677	457167	Saco, material: polipropileno, aplicação: laboratorial, transmitância: fosco transparente, características adicionais: 1 resistente a temperatura de 121° largura 1 33 cm, altura 1 50 cm.	rolô	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 125,6200	R\$ 13.818,2000
678	332343	Indicador químico, classe classe I, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor	caixa 100 und	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 402,0000	R\$ 4.020,0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7946
CPL1

Fis.

1619

SEMUS

679	431085	Suporte, material metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros.	unidade	35	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 21,0100	R\$ 735,3500
680	452241	Taia fácil moldável em eva c/ 4 peças.	kit	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 20,2933	R\$ 405,8660
681	435412	Umificador com frasco plástico 250ml para oxigênio com extensor e máscara	unidade	550	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 11,7933	R\$ 6,486,3150
682	462834	Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, aplicação: esterilização por formaldeído	caixa 50 und	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 23,1885	R\$ 2.550,5150
683	381706	Corante, tipo lugol forte, características adicionais: solução a 2%	litro	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 57,5133	R\$ 575,1330
684	450147	Bateria de lítio para aparelho de glicemia CR2032 3.0V	UNIDADE	760	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 5,8633	R\$ 4.456,1080
685	430937	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de coliformes fecais, método: p. enumeração de microorganismos, apresentação: teste	caixa 200 und	25	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 3.545,0000	R\$ 88.625,0000
686	430937	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de coliformes fecais, método: p. enumeração de microorganismos, apresentação: teste	caixa 200 und	75	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3.545,0000	R\$ 265.875,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7947
CPL

Fis.
1620
SEMUS

687	234691	Estojo detecção cloro, ph, componentes: 1 estojo com 2 frasco, um ph e outro cloro cada aplicação saneamento.	unidade	60	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 28,7000	R\$ 1.722,0000
688	345815	Acetato de etila, aspecto fisico: liquido incolor, limpido, inflamável, pureza minima: pureza minima de 99%, composição química $CH_3CO_2C_2H_5$, peso molecular: 88,1 g/mol, característica adicional reagente p.a., número de referência química: cas 141-78-6.	Litro	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 39,3333	R\$ 3.933,3300
689	412496	Alcool butilico, aspecto fisico: liquido limpido, incolor, odor forte característico, peso molecular: 74,12 g/mol, fórmula química: C_4H_9OH terciário (terc-butanol), grau de pureza: pureza minima de 98%, número de referência química: cas 75-65-0.	Litro	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 81,0900	R\$ 4.054,5000
690	329774	Corante tipo azul de metileno, aspecto fisico: liquido características adicionais: ci 52015.	Litro	12	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 36,7500	R\$ 441,0000
691	442491	Dispositivo p. medidas antropométricas, tipo tipo balança c. régua, modelo elétrica, material aço c. pintura eletrostática, escala graduação: c. escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente i. c. visor digital, componente ii. tapete de borracha, componente iii. pés reguláveis, capacidade maxima carga: até 200 kg.	Unidade	7	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 921,6667	R\$ 6.451,6669
692	246365	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 15 kg, voltagem: 110.220 v, características adicionais: digital, display lcd.5 caracteres, 15mm altura saída.	Unidade	17	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 739,0500	R\$ 12.563,8500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1948
CPH

Fis.
1621
SEMUS

693	442494	Dispositivo p. medidas antropométricas, tipo tipo balança, modelo: mecânica, material aço c. pintura eletrostática, componente ii: tapete de borracha, componente iii: pés reguláveis, adicional: portátil, capacidade máxima carga: até 300 kg	Unidade	8	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.023.333	R\$ 8.186.6664
694	437381	Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 7 x 9,50 x 3,50 cm, características adicionais: embalagem de polietileno de alta densidade	Unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4.3367	R\$ 43.3670
695	373320	Caixa térmica, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg/m3, capacidade: 12 l, características adicionais: tampa articulada, trinco embutido, alça dupla, drenô.	Unidade	35	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 71.2967	R\$ 2.495.3845
696	352419	Caixa térmica, material: poliestireno expandido, capacidade: 7 l, características adicionais: com alça e tampa, cor branca	Unidade	42	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 34.8867	R\$ 1.465.2414
697	407293	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral aromatizado.	Unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.8933	R\$ 18.9330
698	223919	Fita métrica costura, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm, cor: branca e azul	Unidade	205	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.5767	R\$ 733.2235
699	327360	Corante, tipo: fucsina fenicada (ziehl-neelsen), aspecto físico: líquido.	Frasco 500ml	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 15.6000	R\$ 156.0000
700	324327	Estesiômetro, composição: 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea	Unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 222.9333	R\$ 2.229.3330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1949
CPL

Fls.
1622
SEMUS

701	251908	Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: mínimo 4 vezes, diâmetro: 100 mm, material: cabo: plástico, características adicionais: bordas altas p. proteção lente e estojo	Unidade	23	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10,1700	R\$ 233.9100
702	475452	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Halstead, Mosquito, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo: Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 29,2767	R\$ 146,3835
703	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno	Frasco	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 50,8500	R\$ 508,5000
704	448699	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação: sistema fechado	Litro	2600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 7,0667	R\$ 18.373,4200
705	409050	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: esteril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	pacote 100 und	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 113,0000	R\$ 11.300,0000
706	412712	Naftalina cx. Com 25 pacotes de 1kg bolas	Kilo	27	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 25,1667	R\$ 679,5009
707	467989	Pinça Entomológica 16cm	Unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 24,6433	R\$ 49,2866
708	414251	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	Unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 8,3167	R\$ 16,6334



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1950
CPL

Fls.
1623
SEMUS

709	404651	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unidade	25	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 22.2500	R\$ 556.2500
710	411493	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, acessórios: tampa rosqueável.	Pacote 100 und	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 16.3333	R\$ 816.6650
711	409073	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável.	Pacote 100 und	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 150.0000	R\$ 7.500.0000
712	610249	Equipó, tipo de equipo, p. nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c. filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p. sonda escalonado c. tampa esterilidade estéril, descartável.	unidade	600	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1.5033	R\$ 901.9800
713	474452	Atadura, tipo 1: elástica, material 1 tecido misto, dimensões: 30cm, adicional: hipos alergênica, embalagem: embalagem individual.	unidade	700	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 3.9000	R\$ 2.730.0000
714	477877	Bota de unha, material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada c. pasta óxido de zinco e associações, dimensões: cerca de 10 cm x 9 m, embalagem: em rolo, embalagem individual, tipo uso: estéril, uso único.	Unidade	230	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 21.7767	R\$ 5.008.6410
715	484910	Esponja curativo, material: carboximetilcelulose sódica, aplicação: hidrofíbra, características adicionais: película adesiva e conector, dimensões: cerca de 15 x 15 cm.	Unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 38.5400	R\$ 7.708.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7957
CPL7

Fls.
1624
SEMUS

716	484910	Curativo tipo hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 38,5400	R\$ 7.708,0000
717	484912	Curativo tipo: hidrogel, revestimento: c, alginato de cálcio, nitrato de cério e colágeno, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual	unidade	1200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 10,0933	R\$ 12.111,9600
718	484879	Curativo tipo hidrofibra, revestimento: com prata iônica, dimensão: cerca de 10 x 25 cm, componentes sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	unidade	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 14,1667	R\$ 14.166,7000
719	484977	Esponja curativo, material: carboximetilcelulose sódica, aplicação: hidrofibra, características adicionais: película adesiva e conector, dimensões: cerca de 10 x 30 cm	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 44,6933	R\$ 8.938,6600
720	447169	Foco clínico, material corpo: metal, acabamento: estrutura: pintura eletrostática, cor: branca, tipo lâmpada: halógena, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: ginecológico, com espelho dupla face, opção: encaixe, tipo luz: feixe de luz intensa e dirigido, tipo ajuste: altura ajustável, tipo haste: haste flexível cromada, tipo base: base com 5 rodízios	unidade	95	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 13,6800	R\$ 1.299,6000
721	458819	Simulador equipamento saúde, aplicação: p, monitor multiparâmetro, componentes: ecg (10,360 bpm), fetal, materno, arritmia, dc, características adicionais: pni (10,400mmHg), pi (-10,300mmHg), r (0,150rpm), outros componentes: t (30,42°C), acessórios: tela digital, tipo embalagem: portátil, à bateria	unidade	1	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art 48, inciso I).	R\$ 3.869,7467	R\$ 3.869,7467



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

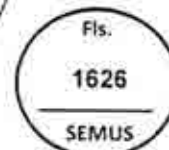
Nº
1992
CPL

Fls.
1625
SEMUS

722	467996	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo anatómico, comprimento: 14 cm, características adicionais: dente de rato	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 13.0833	R\$ 261.6660
723	362990	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, limpo, fórmula química: h2co, peso molecular: 30.03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química: cas 50-00-0	Galão 5 litros	50	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 67.0000	R\$ 3.350.0000
724	442460	Dispositivo p medidas antropométricas, tipo: histerômetro, modelo: collin, material: aço inoxidável, escala graduação: c. escala métrica - cm	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 60.4333	R\$ 7.251.9960
725	269069	Ácido tricloroacético (tca), dosagem: 90%, apresentação: solução aquosa	30ml	15	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 24.7817	R\$ 371.7255
726	402117	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), concentração: 40 volumes	litro	30	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 23.6467	R\$ 709.4010
727	428629	Gorro hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: tiras, cor: sem cor, gramatura: cerca de 50 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hiposérgica, atóxica, inodora, unissex	Pct 100 und	2.600	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 9.2833	R\$ 24.136.5800
728	428629	Gorro hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: tiras, cor: sem cor, gramatura: cerca de 50 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hiposérgica, atóxica, inodora, unissex	Pct 100 und	7.800	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 9.2833	R\$ 72.409.7400
729	269941	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido	Litro	7060	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 6.0767	R\$ 42.901.5020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



730	279763	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura nº 8	unidade	2300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,5867	R\$ 1.349,4100
731	279765	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura nº 10	unidade	2300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,5833	R\$ 1.341,5900
732	279764	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura nº 12	unidade	2400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,6033	R\$ 1.447,9200
733	279761	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura nº 14	unidade	400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,6467	R\$ 258,6800
734	395230	Cateter oxigenoterapia, material: tubo pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção 2,10m, tipo adaptador: conector universal	unidade	14020	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,0367	R\$ 14.534,5340



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7994
CPL

Fis.
1627
SEMUS

735	395230	Equipo, tipo de equipo, de infusão, material: pvc flexível, comprimento: min. 150 cm, tipo câmara câmara flexível c.filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: c.injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c. tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	unidade	29500	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	R\$ 1,2567	R\$ 37.072,6500
736	615484	Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória gravação ecg, eventos, rcp, peso: cerca de 3 kg, alimentação: bateria litio, componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela c. mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c. alça transporte, maleta	unidade	4	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 7.422,6500	R\$ 29.690,6000
737	615484	Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória gravação ecg, eventos, rcp, peso: cerca de 3 kg, alimentação: bateria litio, componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela c. mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c. alça transporte, maleta	unidade	15	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 7.422,6500	R\$ 111,339,7500
738	615484	Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga: até 6 s, memória grava ecg, eventos, peso: até 3 kg, alimentação: bateria interna recarregável, componente: pás adesivas descartáveis, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c. alça transporte, maleta	unidade	3	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	R\$ 6.707,5000	R\$ 20.122,5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7554
CPL

Fls.
1628
SEMUS

739	615484	Desfibrilador, tipo externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga: até 6 s, memória: grava ecg, eventos, peso: até 3 kg, alimentação: bateria interna recarregável, componente: pás adesivas descartáveis, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c. alça transporte, maleta	unidade	9	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 6.707,5000	R\$ 60.367,5000
740	378958	Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p. circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p. tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável	unidade	350	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 42,1800	R\$ 14.763,0000
741	610307	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: min 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c. filtros p. ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c. injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c. tampa, esterilidade: estéril, descartável	unidade	7300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,0500	R\$ 7.665,0000
742	405780	Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química cas 64-17-5	litro	630	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 5,5667	R\$ 3.507,0210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7956
CPL

Fls.
1629
SEMUS

743	610307	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: min 150 cm, tipo: câmara: câmara flexível c. filtro ar, tipo: gotejador: microgotas, tipo: pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo: injetor: c. injetor lateral "y", valvulado, tipo: conector: luer rotativo c. tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	unidade	29000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0.9033	R\$ 26.195.7000
744	454400	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo: sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso: único, embalagem: embalagem individual	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18,0333	R\$ 2.704.9950
745	454397	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo: sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso: único, embalagem: embalagem individual	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18,4867	R\$ 3.697.3400
746	453771	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c. compatibilidade específica, esterilidade: descartável	unidade	50	(COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III)	R\$ 594,6000	R\$ 29.730,0000
747	453771	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c. compatibilidade específica, esterilidade: descartável	unidade	150	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 594,6000	R\$ 89.190,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.

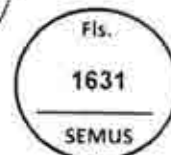


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7952
C-PL-2

Fls.
1630
SEMUS

748	439809	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	unidade	300	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,0500	R\$ 15,0000
749	439821	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1", tipo ponta: bisel simples, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	caixa com 100	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 6,6300	R\$ 1.326,0000
750	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: dreno 18mm, pvc flexível c, fio radiopaco, volume: 250 ml, graduação: graduado, suporte p, base e alça, características adicionais: tampa rosqueada c. 2 ou 3 saídas, adicionais: c. tubo p, selo de água e saída de ar, acessórios extensão em pvc flexível c, pinça corta-fluxo, uso: estéril, descartável	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 49,9133	R\$ 5.989,5960
751	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c.3vias, aplicação: conector dreno-tubo, volume: 500 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor silicone, pinça clamp 1,20m, uso: estéril, descartável	unidade	520	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 19,1267	R\$ 9.945,8840
752	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c.3vias, aplicação: conector dreno-tubo, volume: 1.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor silicone, pinça clamp 1,20m, uso: estéril, descartável	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 26,5967	R\$ 3.191,6040



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

753	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc cristal, tampa rosca rápida 3 vias, volume 250 ml, graduação: graduação de 100 em 100ml, características adicionais: tubo extensor pvc c. pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 8 radiopaco, multiperfurado, conector, uso: atóxico, estéril e descartável	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 19.7133	R\$ 1.971.3300
754	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c. 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1.20m c. pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 26 c. fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável	unidade	120	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 30.3633	R\$ 3.643.5960
755	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c. 3 vias, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor 1.20m c. pinça corta-fluxo plana, acessórios: dreno de tórax nº 22 c. fio radiopaco, uso: atóxico, estéril e descartável	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 30.6000	R\$ 3.366.0000
756	619341	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c. 3 vias, aplicação: conector dreno-tubo, volume: 500 ml, graduação: bureta 100ml graduada de 10 em 10, características adicionais: tubo extensor pvc c. pinça clamp, adicionais suporte fixação no leito uso: estéril descartável	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 49.5667	R\$ 5.452.3370
757	466527	Embalagem p. esterilização, material: papel crepado, composição: 2ª geração, gramatura: espessura cerca de 70 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 9.4033	R\$ 940.3300

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7959
CPL

Fls.
1632
SEMUS

758	463210	Embalagem p. esterilização, material: papel crepado, composição: 2ª geração, gramatura espessura: cerca de 70 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 120 x 120 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10,5567	R\$ 1.055.6700
759	452025	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura - espessura cerca de 50 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 110 x 110 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10,5567	R\$ 1.055.6700
760	452021	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura - espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 120 x 120 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,9833	R\$ 298.3300
761	452018	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura - espessura cerca de 40 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,4600	R\$ 46.0000
762	452016	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura - espessura cerca de 60 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 70 x 70 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,2433	R\$ 124.3300
763	446696	Embalagem p. esterilização, material: papel crepado, composição: 3ª geração, gramatura espessura: cerca de 78 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 2,1832	R\$ 218.3200
764	452010	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura - espessura cerca de 40 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,9700	R\$ 197.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7360
CPLA

Fis.
1633
SEMUS

765	452008	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura: espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 150 x 150 cm, tipo uso: uso único	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 4.1600	R\$ 416.0000
766	404969	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 48 horas, aplicação: para esterilização a vapor, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, adicionais: pacote para teste	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 13.2900	R\$ 1.461.9000
767	434970	Indicador químico, classe: classe I, tipo uso: externo, apresentação: etiqueta adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: c. sistema rastreabilidade	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 64.9833	R\$ 6.498.3300
768	280855	Válvula, tipo: reguladora, aplicação: rede de ar comprimido	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 157.2900	R\$ 3.145.8000
769	351471	Peca componente fluxômetro, componentes: o'ring, bico macho e borboleta, aplicação: válvula reguladora para rede de ar comprimido	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18.0300	R\$ 1.803.0000
770	351472	Peca componente fluxômetro, componentes: o'ring, bico macho e borboleta, aplicação: válvula reguladora para rede de oxigênio	unidade	100	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 19.6933	R\$ 1.969.3300
771	436124	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p. monitorização de ecg, componente: 5 vias, acessórios: conectores compatíveis c. equipamento, esterilidade: reusável	unidade	110	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 182.0000	R\$ 20.020.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7961
CPL

Fls.
1634
SEMUS

772	387834	Peça componente equipamento hospitalar, uso: uso em ventilador pulmonar drager, componentes 1: diafragma para válvula expiratória, referência 1: ref. 8413661	unidade	12	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 250,3940	R\$ 3.004,7280
773	430216	Válvula, tipo: expiratória, aplicação: p. uso ventilador pulmonar oxilog 3000 marca drager, material: polissulfona c. parte interna de silicone, características adicionais: autoclavável	unidade	2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 77,6333	R\$ 155,2666
774	282908	Lacre numérico de segurança para Carrinho de parada 2,5x150mm	pacote com 100 lacres	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 21,8200	R\$ 3.273,0000
775	609796	Equipo especial, aplicação: p. irrigação, material: pvc cristal, tipo: ponteira: ponta perfurante c. câmara c. tampa, tipo: pinça: torneira 3 vias, conexão c. tampa e bico luer, tipo: conector conector luer macho, características adicionais: p. bomba peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável	unidade	1000	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,3367	R\$ 1.336,7000
776	451472	Tubo Supraglótico Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 2, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 52,2667	R\$ 261,3335
777	451473	Tubo Supraglótico, Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 3, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 25,0867	R\$ 125,4335



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7962
CPL

Fls.
1635
SEMUS

778	451476	Tubo Supraglótico, Conector: C/ Conector, Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 1,5, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 30.2600	R\$ 151.3000
779	451470	Tubo Supraglótico, Conector: C/ Conector, Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 2,5, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 34.9933	R\$ 174.9665
780	451477	Tubo Supraglótico, Conector: C/ Conector, Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 5, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	8	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 27.2333	R\$ 217.8664
781	451474	Tubo Supraglótico, Conector: C/ Conector, Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 4, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	8	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 18.3967	R\$ 147.1736
782	451471	Tubo Supraglótico, Conector: C/ Conector, Padrão, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 1, Esterilidade*: Reutilizável, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laringea	unidade	5	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 33.2667	R\$ 166.3335
783	485515	Sistema Para Compressão Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão, Tipo: Torniquete Não Pneumático, Tipo Uso: Reusável	unidade	20	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 130.3333	R\$ 2.606.6660



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7963
CPL

Fls.
1636
SEMUS

784	481807	Lençol Descartável Uso Hospitalar, Matéria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido TntGramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	unidade	150	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 9,1067	R\$ 1.366,0050
785	405466	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 20 cm, tipo: ponta: reta, características adicionais: romba-romba, tipo: sims	unidade	10	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 10,1033	R\$ 101,0330
786	447065	Clamp Prendedor Umbilical, Componentes: Plástico, Embalagem: Embalagem Individual, Esterilidade*, Estéril, Uso Único	unidade	400	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 0,4733	R\$ 189,3200
787	479733	Pulseira Identificação, Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascidos - Rn Gemelar, Tipo Material: Impermeável, Antialérgico, Uso: Pulso, Aplicação: Controle Hospitalar, Características Adicionais: Numerada, Inviolável, Ajustável, Uso Único	unidade	200	(COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	R\$ 1,3300	R\$ 266,0000
TOTAL GERAL							R\$ 23.124.977,5816

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

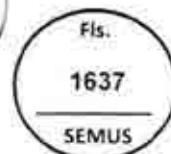
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no art. 11, IV da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG:

a) Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.3. Os licitantes devem oferecer os itens acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

4.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação, não se aplica a vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostras.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITE DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

5.1.1. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

5.2. A Contratada fica obrigada a entregar os correlatos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

5.3. O recebimento e conferência de todo o material fornecido deverá ser realizado por servidor designado lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os materiais/produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

5.6. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante.

5.7. O descarregamento do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.8. Os materiais/produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz- MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

5.9. Os materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.

5.10. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

5.10.1. Todos os materiais/produtos/insumos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e/ou bulas todas as informações em língua portuguesa ou seja, número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1566
CPL

Fls.
1639
SEMUS

- 5.11. Os itens deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
- 5.11.1. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.
- 5.12. Os materiais deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e/ou Ministério da Saúde, em estrita observância aos preceitos da Lei 6.360/76 e de seu regimento.
- 5.13. Qualquer problema relacionado à execução do contratual deverá imediatamente ser notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
- 5.14. A empresa a ser contrata é responsável pelos danos causados diretamente à municipalidade, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120, da Lei nº 14.133/21.
- 5.15. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para o fornecimento de materiais correlatos e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.
- 5.16. O recebimento dos materiais/produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.
- 5.17. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.18. O prazo de garantia dos materiais/produtos presentes neste termo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.19. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante.
- 5.20. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.

62

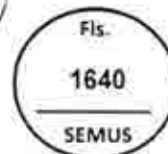
ff

604

146



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

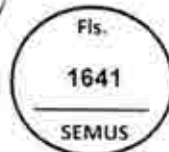
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

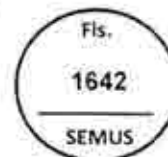
6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar, e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1970
CPL

Fls.
1643
SEMUS

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
7971
CPL

Fls.
1644
SEMUS

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1972
CPL

Fls.
1645
SEMUS

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

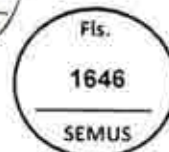
8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165)

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



8.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital social mínimo de 10% OU a comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

8.33. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

8.34. Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

8.35. Descrição do material fornecido/serviço prestado;

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de até 50%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. (Art. 67, §2 da Lei 14.133/21).

8.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

8.40. Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

8.41. Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1379
CPL

Fis.
1648
SEMUS

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.43. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.45. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.46. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.47. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.48. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.124.977,5816** (vinte e três milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha do item 1.1 deste termo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

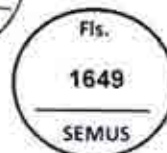
9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

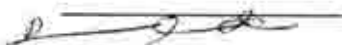
9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil na forma do art. 17 do Decreto nº 11.462 /2023.

Imperatriz/MA, 19 de agosto de 2024

DESPACHO:
AUTORIZO E APROVO NA FORMA DA LEI


DORALINA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6


Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat 51.081-5

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat 51.081-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Nº
1928
CPL

Fls
SECRETARIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Lei 14.133/21, art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Lei 14.133/21, art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Lei 14.133/21, art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Lei 14.133/21, art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Lei 14.133/21, art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Lei 14.133/21, art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (Lei 14.133/21, art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei 14.133/21, art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 15 (quinze) dias;

I.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Lei 14.133/21, art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133/21, art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Lei 14.133/21, art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (Lei 14.133/21, art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em _____, Seção Judiciária de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-CPL

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Luiz Carlos Ferreira Cezar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15299382000-9- GEJSPC-MA e do CPF nº 000.517.333-74 nomeado por meio da Portaria nº 12.326 de 15 de fevereiro de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2024**, publicada no dia ____ de _____ de 2024, abertura da sessão em ____ de _____ de 2024, ____ h (____ horas). **Processo Administrativo 02.19.00.1715/2023** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto Municipal nº. 022/2007; Decreto Municipal nº _____, - atualiza o SRP e Decreto Municipal nº 45/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto aquisição, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo

Item do TR	Itens do edital							Prazo garantia ou validade
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(FORNECEDOR)

ITEM	Descrição do Objeto	Quant.	Menor Preço Registrado no item (R\$)	Total (R\$)
			R\$	R\$

2.3 Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	FORNECEDOR
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

3. ÓRGÃOS(S) PARTICIPANTES(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS;

...

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº _____ de 2024.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Os preços registrados, com seus respectivos itens, são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

6.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 005/2024**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 O instrumento contratual de que trata o item 6.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 E após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.6.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.6.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



- 6.7** O registro a que se refere o item **6.6.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.8** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.9** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **6.6.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.9.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 6.9.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 6.10** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.11** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentado pedido dentro do prazo, devidamente justificado, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.13** A ata de registro de preços será assinada, pelo licitante, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.14** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.15** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.15.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.15.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



6.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

8.2 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP – Sistema de Registro de Preços, poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

8.3 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

8.4 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



8.5 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.5.1 Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

8.5.2 Fornecer os materiais, por preço unitário ou global registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória com a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.9.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e seus subitens, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, garantindo o contraditório e ampla defesa.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP – Intenção de Registro de Preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

§ 5º Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços as normas previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber, observado o Decreto Municipal nº _____/2024, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



APÊNDICE DO ANEXO III
MODELO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade